

# **PARANATINGA PREV**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA



# **BALANÇO ANUAL**

**2023**



**Ofício nº. 01/2024**

**Paranatinga -MT, 08 de fevereiro de 2024.**

**UG Código nº. 1118165**

Ao Excelentíssimo Senhor

**GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**Senhor Conselheiro,**

O Fundo Municipal de Previdência Social – PPREV, com código neste Tribunal sob o nº: 1118165. Vem por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o **BALANÇO GERAL – 2023**, para apreciação desta conceituada Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

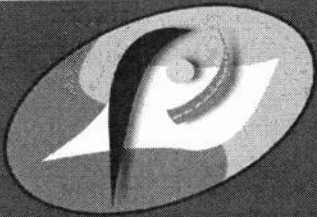
Sem mais par o momento, reiteremos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Marcia Pereira de Lima**

Diretora Executiva

CPF: 024.416.921-78



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

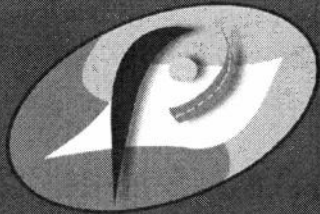
CNPJ: 04.971.947/0001-09

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

### ANEXO I

2023

DIRETORA DO FUNDO	
<b>NOME</b>	Márcia Pereira de Lima
<b>CARGO</b>	Diretora Executiva
<b>RG</b>	1935009-0 SSP/MT
<b>CPF</b>	024.416.921-78
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Brilhante,86C, Centro, Paranatinga - MT
<b>TELEFONE</b>	(66) 9605-5159
<b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b>	14/06/2022 Até a presente data
<b>E-MAIL</b>	marciapl@hotmail.com



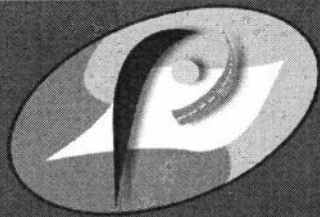
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

CONTADOR	
<b>NOME</b>	Keury Valeriano Rodrigues
<b>CARGO</b>	Contador
<b>RG</b>	1824907-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	022.963.511-31
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Barão de Melgaço, 3988 – Centro Norte – Cuiabá/MT
<b>TELEFONE</b>	(65) 3322-3400
<b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b>	01/01/2018
<b>E-MAIL</b>	keury@agendaassessoria.com.br

**Keury Valeriano Rodrigues**  
Contador CRC MT-017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**CONTROLADOR INTERNO**

<b>NOME</b>	Edson Paulo Santos
<b>CARGO</b>	Controlador Interno
<b>RG</b>	768513 SSP/MT
<b>CPF</b>	487.729.251-91
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Marechal Rondon, Nº 1342 – Paranatinga - MT
<b>TELEFONE</b>	(66) 9 9697-6187
<b>E-MAIL</b>	controladoriptga@gmail.com

---

**Edson Paulo Santos**  
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

PARECER N.º 01/2024

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA (PPREV)  
EXERCÍCIO DE 2023**

RPSS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ	04.971.947/0001-09

**1- INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

**2- RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO**

CONTROLADOR GERAL	
NOME	Rejane Marques Arruda
PERÍODO	01/01/2023 a 31/12/2023
CPF	764.628.971-04
TELEFONE	65 99959-2101
E-MAIL	Rejane-marques@hotmail.com
Portaria de nomeação	468/2020

CONTROLADOR INTERNO	
NOME	Edson Paulo dos Santos
PERÍODO	01/01/2023 a 31/12/2023
CPF	487.729.251-91
TELEFONE	66 99669-6187
E-MAIL	controladoriaptga@gmail.com
Portaria de nomeação	Efetivo

**2.1 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

PREFEITO	
NOME:	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	03052915 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
controladoriaptga@gmail.com

CPF:	550.450.651-49
Endereço:	Rua Apolônio Bouret de Melo, 266 - Centro
Fone:	(066) 3573-1329 ou (66) 9 9995-1115
E-mail:	prefeituraptga@hotmail.com

DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS	
NOME:	MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER
PERIODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	1935009-0 SSP MT
CPF:	024.416.921-78
Endereço:	Rua São Pedro, 155, Jardim Primavera, Paranatinga-MT
Fone:	(66) 9605-5159
E-mail:	marciapl@hotmail.com

CONTADOR	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERIODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	1824907-8
CPF:	022.963.511-31
Endereço:	Rua Barão de Melgaço, 3988
Fone:	(65) 33322-3400
E-mail:	keury@agendaassessoria.com.br

### 3.- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### 3.1- Unidade de Controle Interno

As atividades de Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga estão sobre a responsabilidade e coordenação da UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, instituída pela Lei Municipal nº 1.402/2017 que criou o cargo de Controlador Geral, demais Leis n.º 353 de 27 de dezembro de 2007, alteração dada pela Lei Municipal 1.012 de 05 de agosto de 2013 do Executivo Municipal,

Importante salientar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74, e Leis Municipais nº 1.402/2017 e 1.012/2013, e a responsabilização em face das deficiências detectadas se houver no Sistema de Controle Interno deve ser individualizada e atrelada as competências dos diversos agentes e servidores que integram o referido Sistema, aqui mencionado o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

#### 3.2- Plano Anual de Auditoria Interna



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, foi elaborado para execução em 2023, visando atender a implantação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo Municipal, que prevê o início do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria internas de acordo com o cronograma de atividades desenvolvido no plano, conforme anexo I relativo a Prefeitura Municipal e anexo II referente ao RPPS, tendo este último as seguintes atividades previstas para o ano de 2023.

### 3.3 – Atividades previstas

- Encaminhamento do Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno relativo as Contas de Gestão de 2022;
- Encaminhamento do Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno relativo as Contas de Gestão do 1º Semestre de 2023;
- Acompanhamento nos processos de aposentadoria, pensões e outros;
- Auditoria/verificação no envio do sistema APLIC;
- Acompanhamento, avaliação dos gastos referentes a despesa inclusa nos 3%;
- Avaliação e acompanhamento nos balancetes mensais;
- Auditoria nos demais setores do PPREV, conforme conveniência da UCI;

### 3.4 – Atividades executadas

#### 3.4.1- Processos de Aposentadorias e pensões.

Durante o exercício de 2023, realizou acompanhamento nos processos de aposentadoria e pensões, sendo um total de 21 (vinte e um) processos, com emissão de pareceres devidamente protocolados junto ao PPREV e encaminhados via APLIC ao TCE/MT. Conforme segue:

Parecer n.º	Processo n.º	Tipo
003/2023	2023.04.00001P	Aposentadoria por tempo contribuição;
004/2023	2023.04.00004P	Aposentadoria por tempo contribuição;
005/2023	2023.04.00003P	Aposentadoria por tempo contribuição;
006/2023	2023.02.00005P	Aposentadoria por idade;
007/2023	2023.02.00009P	Aposentadoria por idade;
008/2023	2023.04.00011P	Aposentadoria por tempo contribuição;
009/2023	2023.04.00008P	Aposentadoria por tempo contribuição;
010/2023	2023.04.00010P	Aposentadoria por tempo contribuição;
023/2023	2023.04.00014P	Aposentadoria por idade;
024/2023	2023.02.00013P	Aposentadoria por idade;
025/2023	2023.02.00012P	Aposentadoria por idade;
026/2023	2023.02.0000P	Pensão por morte;
027/2023	2023.02.00006P	Aposentadoria por tempo contribuição;
030/2023	2023.04.00017P	Aposentadoria por idade;
042/2023	2023.02.00022P	Aposentadoria por incapacidade permanente;
043/2023	2023.03.00021P	Revisão de benefício;
044/2023	2023.03.00012R1	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
controladoriaptga@gmail.com

045/2023	2023.04.00024P	Aposentadoria por tempo contribuição;
051/2023	2023.04.00025P	Aposentadoria por tempo contribuição;
052/2023	2023.04.00026P	Aposentadoria por tempo contribuição;
053/2023	2023.03.00027P	Aposentadoria por incapacidade permanente.

### 3.4.2 – Auditorias/verificações envio do Sistema APLIC.

As verificações durante o exercício de 2023 ocorreram de forma simultânea, apresentando da seguinte forma:

Documento/Informação	Prazo final de envio	Regular/Irregular
Orçamentário	23/01/2023	Regular
Inicial	15/03/2023	Regular
Janeiro	30/03/2023	Regular
Fevereiro	31/03/2023	Regular
Março	02/05/2023	Regular
Abril	31/05/2023	Regular
Maió	30/06/2023	Regular
Junho	31/07/2023	Regular
Julho	31/08/2023	Regular
Agosto	02/10/2023	Regular
Setembro	31/10/2023	Regular
Outubro	30/11/2023	Regular
Novembro	31/12/2023	Regular
Dezembro	31/01/2023	Regular

### 3.4.3- Auditoria no sistema de compras e contratos de bens e serviços do PPREV;

Durante o exercício de 2023 não houve auditoria específica no sistema de compras do PPREV, todavia o Controle Interno, tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa, a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário, pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente à manutenção das atividades-meio e das



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

atividades-fim da entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

Diante disto relatamos que:

- Não foram encontradas irregularidades/inconsistências ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;
- Todas as despesas foram realizadas com a prévia emissão de empenho;
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### 4- CONTROLE DA GESTÃO:

##### 4.1 Contribuições Previdenciárias:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	8.541,86	1.195,86	1.195,86	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	7.448,00	1.042,72	1.042,72	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	7.448,00	212,26	212,26	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	3.850,71	539,10	539,10	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	3.724,00	521,36	521,36	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	3.724,00	106,13	106,13	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	130,43	539,10	539,10	28/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	3.724,00	521,36	521,36	28/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	3.724,00	106,13	106,13	28/02/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	31/03/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	31/03/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	31/03/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	28/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	28/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	28/04/2023	0,00	0,00	0,00
Maior	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Maior	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Maior	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	28/06/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	30/06/2023	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

controladoriaptga@gmail.com

Mês	Tipo	Valor	Valor	Valor	Data	Juros	Juros	Juros
Junho	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	30/06/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	4.386,27	614,08	614,08	31/07/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	3.910,20	547,43	547,43	31/07/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	3.910,20	111,44	111,44	31/07/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	8.152,93	1.141,41	1.141,41	31/08/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	7.676,86	1.074,76	1.074,76	31/08/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	7.676,86	218,79	218,79	31/08/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	29/09/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	29/09/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	29/09/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	31/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	31/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	31/10/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	4.386,28	614,08	614,08	30/11/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	3.910,21	547,43	547,43	30/11/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	3.910,21	111,44	111,44	30/11/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	4.386,27	614,08	614,08	14/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	3.920,21	547,43	547,43	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	7.830,41	222,88	222,88	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	3.910,21	547,43	547,43	07/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	476,07	66,65	66,65	14/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	3.910,20	547,43	547,43	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		64.538,71	19.948,48	19.948,48		0,00	0,00	0,00

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devido (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	2.261.056,93	316.547,97	316.547,97	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	2.261.056,93	316.547,97	316.547,97	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	2.261.056,93	64.440,07	64.440,07	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	2.291.555,64	320.817,79	145.552,48 175.265,31	09/02/2023 10/02/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	2.291.555,64	320.817,79	189.264,19 189.264,19	09/02/2023 10/02/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	2.291.555,64	65.309,34	65.309,34	10/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	2.269.508,14	317.731,14	195.499,39 122.231,75	08/03/2023 10/03/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	2.269.508,14	317.731,14	158.022,52 159.708,62	10/03/2023 09/03/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	2.269.508,14	64.698,39	64.698,39	10/03/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	2.337.406,85	327.236,96	327.236,96	10/04/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	2.337.406,85	327.236,95	327.236,95	10/04/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	2.337.406,85	66.616,17	66.616,17	10/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	2.337.406,85	343.085,17	202.936,27 140.148,90	09/05/2023 10/05/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	2.337.406,85	343.085,14	343.085,14	10/05/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	2.337.406,85	69.842,45	69.842,45	10/05/2023	0,00	0,00	0,00
Maior	Segurados	2.377.025,29	332.783,54	200.000,00 132.783,54	06/06/2023 07/06/2023	0,00	0,00	0,00

End.: Avenida Brasil - 1900 - centro - Paranatinga - MT - Fone: 66.3573-1329  
www.paranatinga.mt.gov.br

Fls.: 10  
Rub.: J.R.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
 controladoriaptga@gmail.com

Maio	Patronal	2.377.025,29	332.783,55	189.646,16 143.137,39	07/06/2023 06/06/2023	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	2.377.025,29	67.745,28	67.745,28	07/06/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	2.377.025,29 0,00	342.252,08 0,00	206.183,93 136.068,15	07/07/2023 10/07/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	2.377.025,29	342.252,08	192.089,86	10/07/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	2.377.025,29	69.672,84	69.672,84	10/07/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	2.459.932,14	344.390,50	344.390,50	10/08/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	2.459.932,14	344.390,54	344.390,54	10/08/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	2.459.932,14	70.107,87	70.107,87	10/08/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	2.459.932,14	344.564,90	344.564,90	06/09/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	2.459.932,14	344.565,01	344.565,01	06/09/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	2.459.932,14	70.143,45	70.143,45	06/09/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	2.457.931,43	344.110,40	344.110,40	10/10/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	2.457.931,43	344.110,37	344.110,37	10/10/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	2.457.931,43	344.110,40	344.110,40	10/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	2.457.931,43	344.110,37	344.110,37	10/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	2.457.931,43	70.051,01	70.051,01	10/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	2.457.931,43	70.051,01	70.051,01	10/11/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	2.513.727,14 0,00	351.921,80 0,00	214.960,83 136.960,97	07/12/2023 08/12/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	2.513.727,14 0,00	351.921,80 0,00	194.233,01 157.688,79	08/12/2023 07/12/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	2.513.727,14	71.641,31	71.641,31	08/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	2.997.155,64	419.601,79	419.601,79	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	2.997.155,64	419.601,86	419.601,86	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	2.997.155,64	85.113,30	85.113,30	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13*	Segurados	129.057,78 182.790,43 2.385.414,78	18.068,09 25.590,66 333.958,07	18.068,09 25.590,66 333.958,07	10/02/2023 10/03/2023 29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13*	Patronal	129.057,78 182.790,43 2.385.414,78	18.068,09 25.590,66 333.958,18	18.068,09 25.590,66 333.958,18	10/02/2023 10/03/2023 29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13*	Suplementar	129.057,78 182.790,43 2.385.414,78	3.678,13 5.209,53 67.984,30	3.678,13 5.209,53 67.984,30	10/02/2023 10/03/2023 29/12/2023	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.318.445,47</b>	<b>10.643.124,09</b>	<b>10.643.124,09</b>				

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devido (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	82.068,93	11.489,65	11.489,65	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	82.068,93	11.489,65	11.489,65	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	82.068,93	2.339,04	2.339,04	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	98.565,93	13.979,23	13.979,23	30/01/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	98.565,93	13.979,23	13.979,23	30/01/2023	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	98.565,93	2.845,82	2.845,82	30/01/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	99.851,65	13.979,23	13.979,23	24/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	99.851,65	13.979,28	13.979,28	24/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	99.851,65	2.845,76	2.845,76	24/02/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	99.851,65 0,00	13.979,23 0,00	11.330,30 2.648,93	24/03/2023 05/04/2023	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

controladoriaptga@gmail.com

Março	Patronal	99.851,65	13.979,28	13.979,28	24/03/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	99.851,65	2.845,77	2.845,77	24/03/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	99.851,65	13.979,23	13.979,23	26/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	99.851,65	13.979,28	13.979,28	26/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	99.851,65	2.845,77	2.845,77	26/04/2023	0,00	0,00	0,00
Mai	Segurados	99.851,65	13.979,23	13.979,23	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Mai	Patronal	99.851,65	13.979,28	13.979,28	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Mai	Suplementar	99.851,65	2.845,77	2.845,77	31/05/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	99.851,64 0,00	13.979,23 0,00	12.777,12 1.202,11	27/06/2023 06/07/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Junho	Patronal	99.851,64 0,00	13.979,28 0,00	12.777,17 1.202,11	27/06/2023 06/07/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Junho	Suplementar	99.851,64 0,00	2.845,77 0,00	2.601,06 244,71	27/06/2023 06/07/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Julho	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	24/07/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	99.851,64	13.979,28	13.979,28	24/07/2023	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	99.851,64	2.845,77	2.845,77	24/07/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	24/08/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	99.851,64	13.979,29	13.979,29	24/08/2023	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	99.851,64	2.845,76	2.845,76	24/08/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	02/10/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	99.851,64	13.979,23	13.979,23	02/10/2023	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	99.851,64	2.845,82	2.845,82	02/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	30/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	99.851,64	13.979,28	13.979,28	30/10/2023	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	99.851,64	2.845,77	2.845,77	30/10/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	07/12/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	99.851,64	13.979,28	13.979,28	07/12/2023	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	99.851,64	2.845,77	2.845,77	07/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	99.851,64	13.979,23	13.979,23	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	99.851,64	13.979,26	13.979,26	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	99.851,64	2.845,79	2.845,79	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	104.032,57	14.564,56	14.564,56	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	104.032,57	14.564,56	14.564,56	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	104.032,57	2.964,92	2.964,92	29/12/2023	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.383.035,51	427.063,73	427.063,73				

#### 4.2- Restos a Pagar

- Houve pagamento de restos a pagar no exercício de 2023 no valor de R\$17.569,57 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) relativos ao exercício de 2022.
- Não houve inscrição de restos a pagar do exercício de 2023.
- Não houve cancelamento de restos a pagar.

#### 4.3- Parcelamentos

- Não houve parcelamentos junto ao RPPS no exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
controladoriaiptga@gmail.com

4.4- Despesas Administrativas:

Base de Cálculo	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – art. 15 da portaria MPS nº 402/08	27.324.512,81
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	1.067.692,86
Servidores efetivos da Câmara Municipal	47.470,02
Folha ativos do RPPS	70.787,72
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidade	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	28.510.463,41
<b>(a) Total de Base de Cálculo</b>	
<b>(b) Valor limite para despesas administrativas, 3% da base de cálculo (artigo 63 § 1º da Lei Complementar 181/2006, com redação dada pela Lei Complementar 2.330/2022).</b>	<b>855.313,90</b>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria n.º 402/05)		
Dotação	Descrição	Valor Total
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em consórcio	1.380,12
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	214.771,06
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	14.544,66
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	9.137,23
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em consórcio	2.069,76
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.470,39
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	177.642,64
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	143.413,21
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	161.335,94
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela participação de consórcio	246,12
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento material permanente	799,00
Valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		731.810,13

EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
Dotação	Descrição	Valor Total
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.687,63
Sub total (Valor total do Pasep sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas).		57.687,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO.</b>		<b>674.122,50</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Descrição	Valor
(A) Total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior.	28.510.463,41
(B) Limite para despesas administrativas (3% da base de cálculo art. 15 da Portaria MPS n.º 402/08.	3%
(C) Limite legal para despesas administrativas (AxB)	855.313,90
(D) TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	674.122,50
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (D/A*100).</b>	<b>2,36%</b>

A previsão de limites à taxa de administração é trazida pelo inciso VIII do art. 6º da Lei nº 9.717/98, preceito de cumprimento obrigatório para os regimes próprios de Previdência Social que pretendam constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos, com a finalidade previdenciária.

Neste sentido, podemos constatar conforme tabela anterior, que a Previdência apresentou um percentual real aplicado de janeiro a dezembro/2023 de **2,36%**, estando desta forma regular com seus limites para despesas administrativas.

#### 5 – DAS RECOMENDAÇÕES DA UMCI

- Os recursos do Fundo Previdenciário devem ser aplicados conforme as disposições contidas na Resolução n.º 3.299 /2010, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- Atentar para as vedações ao Regime Próprio de Previdência Social, contidas no artigo 23 da resolução n.º 3.299/2010.
- Efetivo controle patrimonial dos bens do Fundo (PPREV), como o objetivo de transparência e cumprimento da Lei Complementar 131/2009.
- Manter o controle dos gastos e despesas administrativas com o objetivo do controle dos 3% (dois por cento) legal.
- Diárias de Viagem: prestações de contas das diárias de viagens de acordo com Instrução Normativa e Lei Autorizativa.
- Acompanhar o bom cumprimento dos repasses financeiro tanto do patronal como do segurado do ParanatingaPREV, em obediência ao Artigo 47, II da Lei Municipal nº 181 de 2006. Informando de imediato a Unidade de Controle Interno do Município de Paranatinga-MT, sempre que ocorrer irregularidades ou descumprimento desses repasses quanto aos prazos estabelecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

g) Reestruturar o Portal da Transparência do ParanatingaPrev, com regular publicações das informações contábeis, financeira e orçamentária, bem como, demais exigências determinadas pela lei federal 12.527/2011, lei municipal 1.002/2003 e RN 23/2017 do TCE/MT.


## 6 – CONCLUSÃO

Com relação ao Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal e demais legislações vigentes, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação da Unidade Municipal de Controle Interno levados a efeito pelo sistema de controle interno (PPREV), a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga, no período econômico de janeiro a dezembro de 2023, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** as respectivas contas de Gestão do RPPS município de Paranatinga, relativo ao exercício de 2023.

É o relatório e parecer,

Paranatinga - MT, 14 de fevereiro de 2024

  
**Edson Paulo dos Santos**  
Controlador Interno

**ANEXO II**

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO  
GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER  
TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE  
INTERNO  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS  
ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR  
BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

<b>RPPS</b>	:	Fundo Municipal de Previdência Social
<b>CNPJ</b>	:	04.971.947/0001-09
<b>GESTOR</b>	:	MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

<b>GESTOR</b>	
<b>NOME:</b>	MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER
<b>PERÍODO:</b>	14/06/2022 a 31/12/2023
<b>CPF:</b>	024.416.921-78
<b>TELEFONE:</b>	66 996055159
<b>E-MAIL:</b>	marciapl@hotmail.com
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
<b>NOME:</b>	EDSON PAULO DOS SANTOS
<b>PERÍODO:</b>	01/01/2017 A 31/12/2023



CPF:	487.729.251-91
TELEFONE:	66 – 99667-6187
E-MAIL:	controladoriptga@gmail.com
O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	<b>NÃO</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO APLIC</b>	
NOME:	MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER
PERÍODO:	14/06/2022 a 31/12/2023
CPF:	024.416.921-78
TELEFONE:	66 996055159
E-MAIL:	marciapl@hotmai.com
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	<b>SIM</b>

<b>CONTADOR</b>	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	01/01/2018 Até a presente data
CPF:	022.963.511-31
TELEFONE:	65 – 3322-3400
E-MAIL:	keury@agendaassessoria.com.br
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	<b>NÃO</b>

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

Lei nº 181, de 21 de junho de 2006

#### 3.2. Natureza jurídica do RPPS:

Autarquia Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

Sim

3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte segurado durante o exercício?

sim

3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

Não

3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

Não

3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

Sim

3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

Não HOUVE

3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos

3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: 44000.000718/2007-56

Termo Adesão – consulta – L152542/2021

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS

3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:

Apresentar as informações relativas ao último CRP.

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	18/03/2024	NÃO

influenciando assim na rentabilidade das aplicações em paralelo com elevação acentuada da inflação no fechamento do ano Resultando assim, em uma meta inesperada e rendimentos consideráveis contribuindo para a evolução do patrimônio do Paranatinga-PREV.

**4.5. Outros aspectos relevantes:**

**5. Gestão Atuarial**

**5.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:**

Plano Financeiro (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

Plano Previdenciário:

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
13			

**5.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atuário?**

Sim

**5.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atuário?**

Sim

*Providências:*

Correção dos dados solicitados na notificação.

**5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?**

Sim



5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

Não

5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Janeiro / 2023	14,00%	7,36%	6,64%	28,00%

5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância a com a última avaliação atuarial?

Sim.

5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?

Contribuição suplementar

5.9. No caso de aporte periódico, prestar as seguintes informações:

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

Não

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

Não



### 5.11. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	6.205.659,26	12.719.175,89	104,96%
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-15.247.483,95	-25.885.810,57	69,77%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-16.486.887,10	-19.050.020,38	15,55%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-39.390.734,94	-53.044.550,54	34,66%

**Manifestação – Resultado Financeiro:**

As receitas, em sendo maiores que as despesas, geram valor positivo neste campo de forma a demonstrar haver sobras a serem rentabilizadas provocando o aumento do ativo garantidor. Em planos de previdência maduros, observa-se valor negativo, mas a rentabilidade do ativo existente é suficiente para a cobertura da insuficiência financeira. A variação positiva significa que há um crescimento mais relevante nas receitas em relação às despesas, e vice-versa.

**Manifestação – Deficit Atuarial:**

O déficit atuarial é o resultado da diferença entre o ativo garantidor e as provisões matemáticas. O déficit ocorre, pois, as provisões não estão cobertas pelo patrimônio existente. É natural o aumento das provisões conforme explicado abaixo. A variação positiva significa que o déficit está aumentando, e vice-versa.

**Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:**

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao rgps a serem compensadas, por exemplo.). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.



*Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder.*

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros, projetados para os servidores em atividade, e o valor atual das contribuições futuras, observada a metodologia (CUP - Crédito Unitário Projetado: a provisão aumenta em função da aproximação da aposentadoria, ou seja, com o aumento da idade). Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são efetivados novos segurados e redução quando há exoneração. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. O fato do RPPS ter iniciado com servidores já com expectativa de direito a um benefício de aposentadoria impacta fortemente no valor da provisão, pois já existe cumprimento de parte da elegibilidade ao benefício e sua cobertura pode ter sido prejudicada no passado (contribuições ao RGPS, por exemplo). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

Outros aspectos relevantes:

Todas as recomendações da SPREV - Secretaria de Previdência estão sendo observadas. A gestão atuarial é ampla e não se limita ao relatório com os resultados da avaliação atuarial, que faz parte da contínua gerência por parte dos envolvidos.

(A) Descrição	(B) Valor R\$ exercício 2022	(C) Valor R\$ exercício 2023	Varição (C - B) / B * 100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	6.205.659,26	12.719.175,89	104,96%
6. Ativo Líquido (reservas financeiras garantidoras das reservas matemáticas)	38.053.008,05	42.465.906,46	11,60%
3 + 4 + 5. Provisão Matemática Total (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-53.300.492,00	-68.351.717,03	28,24%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedido (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-16.486.887,10	-19.050.020,38	15,55%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-39.390.734,94	-53.044.550,54	34,66%
5. Compensação Previdenciária a Receber (+) ou a Pagar (-) (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	2.577.130,04	3.742.853,89	45,23%
2. Deficit Atuarial (-) ou Superávit Atuarial (+) (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-15.247.483,95	-25.885.810,57	69,77%
7. Créditos a Receber pela Amortização do Déficit Vigente (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	26.280.704,48	29.072.126,85	10,62%
8. Resultado Atuarial (2 + 7) (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	11.033.220,53	3.186.316,28	-71,12%





**5.12. Outros aspectos relevantes:**

Todas as recomendações da SPREV - Secretaria de Previdência estão sendo observadas. A gestão atuarial é ampla e não se limita ao relatório com os resultados da avaliação atuarial, que faz parte da contínua gerência por parte dos envolvidos.

**6. Cumprimento de decisões do TCE-MT**

**6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:**

Não houve

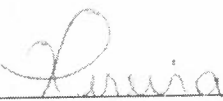
**7. Controle Interno**

**7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?**

Sim

É o relatório de prestação de contas.

Paranatinga-MT, 09 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER**  
Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

Márcia Pereira de Lima Shuenquener  
Diretora Executiva do Paranatinga Prev  
Portaria 209/2022

Atestamos que

## Marcia Pereira de Lima

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	19/04/2013	Dominância	31/08/2025	Ativa
CPA-20	14/03/2014	31/08/2022	31/08/2025	Ativa



Carlos André  
Presidente

Documento emitido às 15:20:16 do dia 08/09/2022 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: F4F1-V5Z7-B3R8 · Documento válido até 08/09/2023 15:20:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

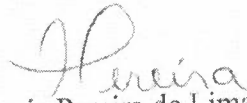
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

## EDITAL PPREV N.º 001/2024

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcia Pereira de Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2024.

  
Marcia Pereira de Lima Shuenquener  
Diretora Executiva do Parana

15- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade para a servidora **JESSICA ALVES SILVA - PROFESSOR B (CONTRATADO)** - a partir de 02/01/2024.

16- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade para a servidora **MARINETE FELIX DA SILVA - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I** - a partir de 12/12/2023.

17- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade para a servidora **FERNANDA DIAS FERREIRA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - a partir de 09/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de fevereiro de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2020.

Processo: carta convite nº 03/2020.

Contrato: nº 35/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: SOMAR ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ 31.052.147/0001-59.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Treinamento e Assessoria na Realização de Negócios Imobiliários Publica e Privado, Procedimentos em Parcelamento de Solo para Fins de Regularização, permuta e doação, desenvolvimento estudos sobre atividades negocial com orientação para cada tipo de empreendimento, nas transações imobiliárias, efetivação de atos administrativos como registros e regularização de imóveis relativos ao Setor Tributário Municipal, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Data de Rescisão: 06/02/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

### PARANATINGAPREV EDITAL PPREV N.º 001/2024

EDITAL PPREV N.º 001/2024

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcia Pereira de Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Pereira de Lima Shuenquener

Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

### LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2023.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023 - Credenciamento nº 01/2023.

Contrato: nº 56/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: CHRISTIELLE F. A. GALLO - LTDA CNPJ 29.307.080/0001-04.

Objeto: Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de empresa habilitada para **Prestação de Serviços Médicos** para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Data de Rescisão: 07/02/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 07 de fevereiro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### RESOLUÇÃO Nº. 04/2024/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2005;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária, realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, às 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado em reunião extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2024, pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde por unanimidade, a Proposta de mudança na Resolução 018/2023/CMS, aonde se lê: aquisição de 01(um) Aparelho de RX-Odontológico, através do Termo de Compromisso Nº 143/2023 - Emenda Parlamentar, Leia se: aquisição de 05 (cinco) Aparelhos de RX-Odontológico através do Termo de Compromisso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.**

Anexo 12 – Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>					<b>6.667.263,95</b>
RECEITAS CORRENTES	3.805.700,00	3.805.700,00	10.472.963,95		6.667.263,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.800.400,00	3.800.400,00	4.704.201,28		903.801,28
Contribuições Sociais	3.800.400,00	3.800.400,00	4.704.201,28		903.801,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	5.768.762,67		5.763.762,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	5.768.762,67		5.763.762,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	300,00	300,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00		-300,00
Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00		0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00		-100,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00

12



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 2 de 4

Anexo 12 – Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.751.300,00	3.751.300,00	5.660.629,83	1.909.329,83	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>8.576.593,78</b>	
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>8.576.593,78</b>	
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>8.576.593,78</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	

(Continua)

Q



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balancete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
	(d)	(e)		(f)		(g)		(h)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>7.542.000,00</b>	<b>7.542.000,00</b>	<b>537.712,46</b>	<b>3.405.280,66</b>	<b>538.624,21</b>	<b>3.405.280,66</b>	<b>642.456,27</b>	<b>3.331.845,77</b>	<b>4.136.719,34</b>
DESPESAS CORRENTES	3.276.000,00	3.676.000,00	537.712,46	3.404.235,54	538.603,70	3.404.235,54	642.435,76	3.330.800,65	271.764,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.702.000,00	3.102.000,00	463.179,72	2.913.303,60	463.294,73	2.913.303,60	630.967,46	2.913.303,60	188.696,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.000,00	572.000,00	74.532,74	490.931,94	75.308,97	490.931,94	11.468,30	417.497,05	81.068,06
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	1.045,12	20,51	1.045,12	20,51	1.045,12	19.954,88
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	1.045,12	20,51	1.045,12	20,51	1.045,12	18.954,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.245.000,00	3.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.317,74</b>	<b>9.137,23</b>	<b>1.317,74</b>	<b>9.137,23</b>	<b>1.317,74</b>	<b>9.137,23</b>	<b>5.862,77</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>539.030,20</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>539.941,95</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>643.774,01</b>	<b>3.340.983,00</b>	<b>4.142.582,11</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>539.030,20</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>539.941,95</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>643.774,01</b>	<b>3.340.983,00</b>	<b>4.142.582,11</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.719.175,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>539.030,20</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>539.941,95</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>643.774,01</b>	<b>3.340.983,00</b>	<b>-8.576.593,78</b>

10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 4 de 4

Anexo 12 – Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2023

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>									

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	(c)		(d)	(e)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	17.569,57	17.569,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.569,57	17.569,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	17.569,57	17.569,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado  
EXERCÍCIO: 2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.133.593,78	8.812.976,61	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.414.417,89	2.610.087,18
VINCULADA	16.133.593,78	8.812.976,61	VINCULADA	3.414.417,89	2.610.087,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.133.593,78	8.812.976,61	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.414.417,89	2.610.087,18
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.049.510,33	5.270.210,97	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.909.201,00	1.199.840,03
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONS	7.745.239,10	5.119.262,52	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.367,86
CONSIGNAÇÕES	117.550,27	45.266,63	CONSIGNAÇÕES	117.550,27	45.266,63
CONSIGNAÇÕES	113.286,07	88.112,25	CONSIGNAÇÕES	113.271,67	88.112,25
FORNECEDORES NACIONAIS	285,60	2.319,99	CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	274,50
PIS/PASEP A RECOLHER	73.149,29	15.249,58	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	5.660.809,49	1.059.501,97
			FORNECEDORES NACIONAIS	2.319,99	0,00
			PIS/PASEP A RECOLHER	15.249,58	5.316,82
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	52.739.166,83	42.465.906,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	67.598.652,05	52.739.166,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.610,20	1.769,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.014,20	25.610,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	51.377.769,84	41.159.984,77	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	65.989.661,68	51.377.769,84
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	1.335.786,79	1.304.152,45	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	1.605.976,17	1.335.786,79
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>76.922.270,94</b>	<b>56.549.094,04</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>76.922.270,94</b>	<b>56.549.094,04</b>

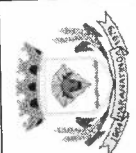
PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
EXERCÍCIO: 2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		190.286,23	507.697,75
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		190.286,23	507.697,75
				A EXECUTAR		193.904,23	188.807,98
				EXECUTADOS		0,00	315.809,77
				CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR		-3.618,00	0,00
				CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS		0,00	3.080,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		190.286,23	507.697,75

0



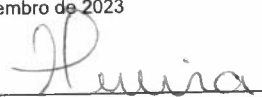
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 4 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
EXERCÍCIO: 2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	67.525.217,16
Previdência Social	0,00
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	
<b>TOTAL</b>	<b>67.525.217,16</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
\_\_\_\_\_  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>23.878.832,88</b>	<b>27.244.773,44</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>9.264.386,47</b>	<b>6.802.779,70</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.264.386,47	6.802.779,70
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>13.514.001,77</b>	<b>5.132.025,89</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	4.811,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.514.001,77	5.127.214,11
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.824.643,44</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	13.824.642,90
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>1.100.444,64</b>	<b>1.485.324,41</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.100.444,64	1.485.324,41
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>9.078.598,75</b>	<b>69.836.194,39</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>238.452,95</b>	<b>225.750,21</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	229.315,72	218.511,81
ENCARGOS PATRONAIS	9.137,23	7.238,40
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.682.607,76</b>	<b>1.969.630,68</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.936.428,01	1.285.805,96
PENSÕES	746.179,75	683.824,72
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>331.696,61</b>	<b>318.267,20</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.470,39	3.550,27
SERVIÇOS	321.055,85	310.663,25
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.170,37	4.053,68
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>3.696,00</b>	<b>3.618,00</b>
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.696,00	3.618,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>5.660.809,49</b>	<b>1.059.501,97</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.660.809,49	1.059.501,97
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.171.296,56</b>
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	66.171.296,56
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>161.335,94</b>	<b>88.129,77</b>
CONTRIBUIÇÕES	161.335,94	88.129,77
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>14.800.234,13</b>	<b>-42.591.420,95</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO: 2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
**(decorrentes da execução orçamentária)**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação de ativo	799,00	8.745,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MPS 916/2003

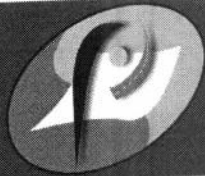
Exercício: 12/2023

	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			TOTAL
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Imóveis	
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	51.377.769,84	1.335.786,79	0,00	52.713.556,63
(+) Valores Aplicados no Exercício	19.368.851,89	0,00	0,00	19.368.851,89
(+) Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resgates Efetuados no Exercício	(12.339.962,95)	0,00	0,00	(12.339.962,95)
Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	(467.077,78)	(279.157,36)	0,00	(746.235,14)
(+) Valorização de Títulos e Valores do RPPS	8.050.080,68	549.346,74	0,00	8.599.427,42
(-) Transf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>65.989.661,68</b>	<b>1.605.976,17</b>	<b>0,00</b>	<b>67.595.637,85</b>

  
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

  
ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023**

### **1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:**

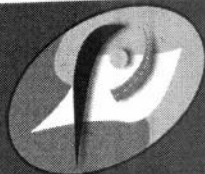
O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV, instituído com fundamento na Lei nº 23, de dezembro de 1997, registrada no C.N.P.J sob nº. 04.971.947/0001-09, é uma autarquia vinculada a Prefeitura Municipal de Paranatinga, dotada de personalidade jurídica, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Paranatinga.

### **2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

### **3 – SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O Balanço Orçamentário dos RPPS demonstra a contribuição patronal para o regime próprio, a despesa e receita relativa à compensação previdenciária, a receita de contribuições patronais e dos servidores ativos, inativos e pensionistas (orçamentárias e intra-orçamentárias), a contribuição para amortização do déficit atuarial e a decorrente do regime de parcelamento de débitos, a remuneração dos investimentos dos regimes próprios de previdência social e os repasses previdenciários recebidos pelos regimes próprios de previdência social assim como o montante da previsão de receitas e movimentações financeiras superar o montante das despesas fixadas para o exercício, resultando, assim, na acumulação de recursos que têm por objetivo honrar os futuros compromissos do RPPS para com seus segurados.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

O PARANATINGA-PREV recebeu o crédito orçamentário para as despesas após a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA N° 2.479/2022, no valor de R\$ 7.557.000,00 para as seguintes ações:

AÇÃO	VALOR APROVADO
1.167 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
9.001 – RESERVA LEGAL	4.245.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV	3.286.000,00
2.098 – COMPENSAÇÃO AO RGPS	11.000,00

\* VALORES EM R\$

Para as receitas, o PARANATINGA-PREV estimou uma arrecadação em R\$ 7.557.000,00, sendo dividido da seguinte forma:

TIPO DE RECEITA	VALOR APROVADO
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.800.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.751.300,00

\* VALORES EM R\$

#### Quociente de Execução da Receita (QER):

Receita Prevista	7.557.000,00
Receita Arrecadada	16.133.593,78
QER	2,13

\* VALORES EM R\$

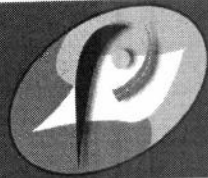
Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – superávit de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 2,13.

#### Quociente de Execução da Despesa (QED):

Despesa Fixada	7.557.000,00
Despesa Executada	3.414.417,89
QED	0,45

\* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,45.



**Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)**

Receita Arrecadada	16.133.593,78
Despesa Empenhada	3.414.417,89
QREO	4,72

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada um real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 2,95.

**Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)**

Despesa Executada	16.133.593,78
Inscrição de restos a pagar	73.434,89
QIRP	0,0045

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0045 foram inscritos em restos a pagar.

**4 – SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

**Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)**

Saldo Financeiro do Ano anterior	52.739.166,83
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	67.598.652,05
QRSF	1,28

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constitui-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

### 5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 509/2013.

#### Quociente da Situação Financeira (QSF)

Total Ativo Financeiro	67.598.652,05
Total Passivo Financeiro	73.449,29
QSF	920,34

De acordo com as informações, esse resultado indica que houve superávit financeiro, permitindo que essa fonte de recurso seja utilizada, dentro dos limites previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

#### Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP)

Variação Patrimonial Aumentativa	23.878.832,88
Variação Patrimonial Diminutiva	9.078.598,75
QRVP	2,63

De acordo com as informações, esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa, possui R\$ 2,63 de receita.

#### Conferência do Saldo Patrimonial:

Patrimônio Líquido - 2022	-37.653.352,91
Resultado das Variações Patrimoniais 2023	14.800.234,13
(=) Total do Patrimônio Líquido - 2023	22.853.118,78

### CONCLUSÃO

A importância de se proceder à análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

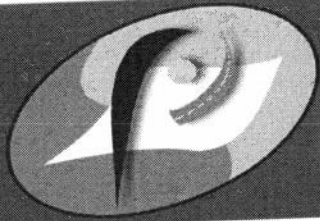
**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, auxilia a tomar medidas corretivas nos atos administrativos bem como evidencia a transparência dos atos administrativos para a sociedade quanto à aplicação dos recursos.

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2023.

*Keury V. Rodrigues*  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
**CONTADOR CRC MT 017620/O-4**



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**


CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO**  
**DEMONSTRATIVO DAS SOBRAS DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS**  
( nos termos da Portaria nº 183/206)

Ano: 2023

ORIGEM	VALOR
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	181.191,40
<b>TOTAL</b>	<b>181.191,40</b>

DATA:  
31/12/2023

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
GESTOR DO RPPS

  
ASSINATURA DE MAIS  
RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Correntes	10.472.963,95	DESPESAS CORRENTES	3.413.372,77
Contribuições	4.704.201,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.922.440,83
Receita Patrimonial	5.768.762,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.931,94
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.660.629,83		
Contribuições	5.660.629,83		
		SUPERÁVIT CORRENTE	12.720.221,01
SUBTOTAL (I)	16.133.593,78	SUBTOTAL (II)	16.133.593,78
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.045,12
		INVESTIMENTOS	1.045,12
DÉFICIT CAPITAL	1.045,12		
SUBTOTAL (III)	1.045,12	SUBTOTAL (IV)	1.045,12
TOTAL (I + III)	16.134.638,90	TOTAL (II + IV)	16.134.638,90

RESUMO			
Receitas Correntes	16.133.593,78	DESPESAS CORRENTES	3.413.372,77
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.045,12
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	12.720.221,01
DÉFICIT CAPITAL	1.045,12	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	16.134.638,90	Total	16.134.638,90

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2023

**INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**

ÓRGÃO: 000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV  
UNIDADE: 000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.413.372,77
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.380,12	2.922.440,83
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.380,12		
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.911.923,48	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.937.175,51		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	745.432,25		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.771,06		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.544,66		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.137,23	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.137,23		490.931,94
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.069,76	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.069,76		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		488.862,18	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.470,39		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.642,64		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	143.413,21		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	161.335,94		1.045,12
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.045,12
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		246,12	
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	246,12		
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		799,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799,00		
Total da Unidade				3.414.417,89
Total do Órgão				3.414.417,89
Total da Instituição				3.414.417,89
Total Geral				3.414.417,89

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

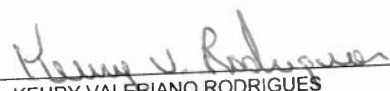


ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2023

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
				10.472.963,95
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		4.704.201,28	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		4.704.201,28	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de P	4.704.201,28		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	4.704.201,28		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.703.432,65		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.703.432,65		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	4.513.525,55		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	182.315,32		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PPREV	7.591,78		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	768,63		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	768,63		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Receita Patrimonial		5.768.762,67	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.768.762,67	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.768.762,67		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	5.768.762,67		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	5.768.762,67		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.768.762,67		5.660.629,83
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		5.660.629,83	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		5.660.629,83	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de P	5.660.629,83		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra Orçamentária	5.660.629,83		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra Orçamentária	5.660.629,83		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTR	5.660.629,83		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXE	3.550.213,50		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEG	143.248,22		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTI	918.536,71		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLAT	37.114,26		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	963.312,32		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	39.067,59		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PPREV	7.591,78		
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - PPREV	1.545,45		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00				
TOTAL GERAL				16.133.593,78

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA  
EXERCÍCIO: 2023

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
				3.413.372,77
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.922.440,83	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.380,12	
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.380,12		
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.911.923,48	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.937.175,51		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	745.432,25		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	214.771,06		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.544,66		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		9.137,23	
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.137,23		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		490.931,94	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.069,76	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.069,76		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		488.862,18	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.470,39		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177.642,64		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.413,21		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	161.335,94		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			1.045,12
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.045,12	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		246,12	
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	246,12		
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		799,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL GERAL				3.414.417,89

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Órgão: 000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV Unidade: 000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.414.417,89	3.414.417,89
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.414.417,89	3.414.417,89
Programa: 0018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			799,00	799,00
1.167 - AQUIS. DE EQUIP. E ,AT. PERMANENTE - PPREV			3.413.618,89	3.413.618,89
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREV				
<b>Total da Unidade</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89
<b>Total do Órgão</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89
<b>Total da Instituição</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89
<b>Total Geral</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE  
EXERCÍCIO: 2023

**INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.414.417,89	3.414.417,89
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.414.417,89	3.414.417,89
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			3.414.417,89	3.414.417,89
1.167 - AQUIS. DE EQUIP. E .AT. PERMANENTE - PPREV			799,00	799,00
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREV			3.413.618,89	3.413.618,89
<b>Total da Instituição</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89
<b>Total Geral</b>	0,00	0,00	3.414.417,89	3.414.417,89

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME  
EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.414.417,89	3.414.417,89
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.414.417,89	3.414.417,89
Programa: 0018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.414.417,89	3.414.417,89
<b>Total da Instituição</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>3.414.417,89</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>3.414.417,89</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten mark)*

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
 EXERCÍCIO: 2023



Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	3.414.417,89	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*R*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
EXERCÍCIO: 2023

Página: 3 de 5

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten mark)*

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
 EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

14



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.


Página: 5 de 5


Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE						3.414.417,89
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.414.417,89</b>
<b>Total da Instituição</b>						<b>3.414.417,89</b>
<b>Total Geral</b>						<b>3.414.417,89</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
EXERCÍCIO: 2023

Página: 2 de 2

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças		
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIV	102.000,00	143.248,22	0,00	143.248,22	143.248,22	41.248,22	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	740.000,00	918.536,71	0,00	918.536,71	918.536,71	178.536,71	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	24.000,00	37.114,26	0,00	37.114,26	37.114,26	13.114,26	0,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	855.000,00	963.312,32	0,00	963.312,32	963.312,32	108.312,32	0,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00 - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	30.000,00	39.067,59	0,00	39.067,59	39.067,59	9.067,59	0,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00 - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	0,00	7.591,78	0,00	7.591,78	7.591,78	7.591,78	0,00
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PPREV	0,00	1.545,45	0,00	1.545,45	1.545,45	1.545,45	0,00
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - PPREV	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00 - CONTRIBUIÇÃO Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra Orçamentária - Multas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra O	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra Orçam	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>Totais:</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>16.133.593,78</b>	<b>8.578.393,78</b>	<b>1.800,00</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.**  
 Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
 EXERCÍCIO: 2023 - CONSOLIDADO



Especificação	Autorizada		Despesa Empenhada				Diferença	
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período		Até o Período
<b>000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA</b>	<b>7.347.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>3.414.721,64</b>	<b>303,75</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>4.142.582,11</b>	
<b>000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA</b>	<b>7.347.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>7.557.000,00</b>	<b>3.414.721,64</b>	<b>303,75</b>	<b>3.414.417,89</b>	<b>4.142.582,11</b>	
1.167 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	15.000,00	0,00	15.000,00	799,00	0,00	799,00	14.201,00	
2.097 - 3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	1.380,12	0,00	1.380,12	3.619,88	
2.097 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	1.970.000,00	26.000,00	1.996.000,00	1.937.175,51	0,00	1.937.175,51	58.824,49	
2.097 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
2.097 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	769.000,00	0,00	769.000,00	745.432,25	0,00	745.432,25	23.567,75	
2.097 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
2.097 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS F	250.000,00	0,00	250.000,00	214.771,06	0,00	214.771,06	35.228,94	
2.097 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.097 - 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	9.137,23	0,00	9.137,23	5.862,77	
2.097 - 3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR C	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	2.069,76	0,00	2.069,76	2.930,24	
2.097 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2.097 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	4.000,00	9.000,00	6.470,39	0,00	6.470,39	2.529,61	
2.097 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2.097 - 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
2.097 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	215.000,00	0,00	215.000,00	177.642,64	0,00	177.642,64	37.357,36	
2.097 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	40.000,00	110.000,00	150.000,00	143.716,96	303,75	143.413,21	6.586,79	
2.097 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E C	110.000,00	60.000,00	170.000,00	161.335,94	0,00	161.335,94	8.664,06	
2.097 - 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2.097 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE	2.000,00	0,00	2.000,00	246,12	0,00	246,12	1.753,88	
2.097 - 4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 4.6.90.77.00.00.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.097 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00	14.544,66	0,00	14.544,66	5.455,34	
2.097 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.098 - 3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.098 - 3.3.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES D	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
9.001 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	



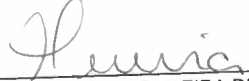
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.


Página: 2 de 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
EXERCÍCIO: 2023 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada			Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
9.001 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Total da Instituição:	7.347.000,00	210.000,00	7.557.000,00	3.414.721,64	303,75	3.414.417,89	3.414.417,89	4.142.582,11
Total Geral:	7.347.000,00	210.000,00	7.557.000,00	3.414.721,64	303,75	3.414.417,89	3.414.417,89	4.142.582,11

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR/CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa  
 EXERCÍCIO: 2023

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Autorizações		Data Contrato	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo pl Exercício Seguinte	
			Valor Emissão	Contrato			Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
<<<<< Nenhum registro encontrado >>>>>										

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

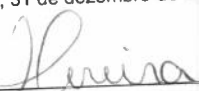
Página: 1 de 1


ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO: 2023

PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
<b>PROCESSADOS</b>	17.569,57	0,00	17.569,57	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO				
<b>PROCESSADOS</b>	0,00	73.434,89	0,00	73.434,89
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	2.005,44	2.005,44	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	31.464,00	31.464,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	17.497,64	17.497,64	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	17.497,64	17.497,64	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	12.134,21	12.134,21	0,00
UNIMED	0,00	12.134,21	12.134,21	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.802,35	4.802,35	0,00
SISEMP - SINDICATO DOS SERV. MUN. DE PARANATINGA	0,00	4.802,35	4.802,35	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	49.646,63	49.646,63	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	49.646,63	49.646,63	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	113.286,07	113.271,67	14,40
IRRF FOLHA	0,00	72.643,27	72.643,27	0,00
IRRF VENCIMENTOS	0,00	36.865,20	36.865,20	0,00
IRRF PESSOA JURÍDICA	0,00	3.777,60	3.763,20	14,40
<b>Total da Instituição:</b>	17.569,57	304.271,23	248.391,51	73.449,29
<b>Total Geral:</b>	17.569,57	304.271,23	248.391,51	73.449,29

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
MÁRCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

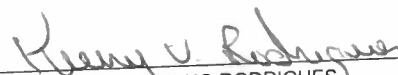
Página: 1 de 1

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO  
EXERCÍCIO DE 2023

Número	Data	Nome do Credor	Valor
<b>LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)</b>			47.828,79
000321	29/12/2023	RECEITA FEDERAL	25.320,50
000322	29/12/2023	RECEITA FEDERAL	285,60
000323	29/12/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.	
			<b>Total:</b> 73.434,89
			<b>Total Geral:</b> 73.434,89

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
\_\_\_\_\_  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.**

Restos à Pagar - Pagos  
 PERÍODO - 01/01/2023 À 31/12/2023

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar	
<b>RESTOS PROCESSADOS</b>													
000296/2022	30/12/2022	224	000296	RECEITA FEDERAL	3.3.90.47.00.00.00	09.272.001	15.240,87	0,00	15.240,87	0,00	15.240,87	0,00	
000297/2022	30/12/2022	225	000297	RECEITA FEDERAL	3.3.90.47.00.00.00	09.272.001	8,71	0,00	8,71	0,00	8,71	0,00	
000298/2022	30/12/2022	205	000298	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA	3.3.90.40.00.00.00	09.272.001	1.119,99	0,00	1.119,99	0,00	1.119,99	0,00	
000299/2022	30/12/2022	205	000299	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA	3.3.90.40.00.00.00	09.272.001	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
000300/2022	30/12/2022	205	000300	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA	3.3.90.40.00.00.00	09.272.001	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
000301/2022	30/12/2022	205	000301	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA	3.3.90.40.00.00.00	09.272.001	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
000302/2022	30/12/2022	205	000302	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA	3.3.90.40.00.00.00	09.272.001	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
<b>Total do Ano :</b>							17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	
<b>Total de Resto Processado :</b>							17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	0,00
<b>Total Geral :</b>							17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	17.569,57	0,00	0,00

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2023

*Marcia Pereira de Lima*  
 MARCIA PEREIRA DE LIMA  
 DIRETORA EXECUTIVA

*Henry V. Rodrigues*  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR/CRC-MT 017620/O-4

2023

# Relatório da Avaliação Atuarial

**Fundo Municipal De Previdência Social  
Dos Servidores De Paranatinga**

**Data Focal: 31/12/2022**

Perfil Atuarial: II

Porte: Médio

Plano: Civil

Fundo: Em Capitalização

Nota Técnica Atuarial: N°2020.000286.1

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**  
**Atuário MIBA nº1072**

**Versão 01**

Paranatinga-MT, 24/05/2023

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Base Normativa: não há norma publicada até a data focal e ainda não vigente**  
**Criação do RPPS: Lei 23 de 08/12/1997 (Reestruturação: Lei 181 de 21/07/2006)**  
**Última Alteração: lei 2038 de 22/10/2020**

### **Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade**

Estimamos a data de aposentadoria projetada de forma a verificar todas as regras, permanente e de transição, observando também a definição do valor do benefício pela integralidade e pela média a depender da base de dados. O benefício de Pensão por Morte é pago em observação da tabela de prazos em função da idade do beneficiário.

### **Regimes Financeiros**

Capitalização para aposentadorias programáveis  
Repartição de Capitais de Cobertura para Aposentadoria por Incapacidade e para Pensão por Morte de Servidor em atividade

### **Método de Financiamento**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado, observada a data de ingresso no Ente (e).

### **Tábuas Biométricas**

**Tábua de Mortalidade de Válido e Inválido: IBGE 2021 segregada por sexo**  
**Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas**

### **Taxa real de crescimento**

**Remuneração: 1,00% a.a.**                      **Proventos: 0,00% a.a.**

### **Taxa de Juros Atuarial**

**Taxa: 4,74% a.a.**                                      **Duração do Passivo do ano anterior: 18,55**  
**Duração do Passivo do ano corrente: 18,88**

### **Inflação de longo prazo**

**Taxa: 1,62% a.a.**                                      **Fator de Capacidade: 0,9927**

### **Análise da Base Cadastral**

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Paranatinga, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. Estatísticas no anexo 2.

### **Custos e Plano de Custeio**

**Custo Normal do Ente: 11,00%**  
**Custo Normal do Segurado: 14,00%**  
**Custo Suplementar: 6,41%**  
**Custo Administrativo: 3,00%**  
**Base de Cálculo Anual Contribuições: R\$ 34.461.373,70**  
**Base de Cálculo Anual Custo Administrativo: 28.328.625,92**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resultado Atuarial

**Déficit Atuarial Escritural: R\$ 37.660.494,88** (somado crédito do Plano de Amortização Vigente)

**Valor Atual das Remunerações Futuras: R\$ 359.706.838,11**

1.6.0.0.00.00	ATIVO	84.739.166,88
1.1.1.1.06.01	Balanc. Custos Movendo - RPPS (*)	20.610,20
1.1.4.0.00.00	Reservas e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (*)	0,00
1.2.1.1.01.21	Créditos a Longo Prazo (*) (parcialmente)	0,00
1.2.3.0.00.00	Movimentos do RPPS de Longo Prazo (*)	30.757.546,62
1.1.2.1.11.00	Créditos a Curto Prazo (*) (parcialmente)	0,00
1.2.3.0.00.00	Reservado (*)	0,00
2.2.7.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	80.598.961,71
2.2.7.0.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.847.114,88
2.2.7.0.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (*)	23.866.700,50
2.2.7.0.03.02	Contribuições do Fidei para o Plano Previdenciário do RPPS (*)	0,00
2.2.7.0.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (*)	66.204,94
2.2.7.0.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (*)	0,00
2.2.7.0.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (*)	361.811,50
2.2.7.0.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	86.271.643,77
2.2.7.0.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (*)	101.716.921,82
2.2.7.0.04.02	Contribuições do Fidei para o Plano Previdenciário do RPPS (*)	51.266.190,84
2.2.7.0.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (*)	34.206.590,77
2.2.7.0.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (*)	15.803.415,82
2.2.7.0.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	18.818.096,70
2.2.7.0.05.00	Crédito Crédito do Plano de Amortização (*)	18.818.096,70
2.2.7.0.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.0.07.01	Provisão Atuarial para Ajustes Superavitários (*)	0,00
2.2.7.0.07.02	Provisão Atuarial para Cobertura de Riscos (*)	0,00
2.2.7.0.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regressar (*)	0,00
2.2.7.0.07.04	Provisão Atuarial para Contribuições de Beneficiários (*)	0,00
2.2.7.0.07.05	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (*)	0,00
DEPÓSITO		-37.660.494,88

### Parecer Atuarial

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação dos parâmetros abaixo:

- o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Paranatinga tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2023, é de 34,41% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 20,41% no novo exercício de 2023, sendo 11,00% de Custo Normal de Longo Prazo, 6,41% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 2.650.874,90).

## SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Base Normativa	1
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	2
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	9
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	11
6. Análise da Base Cadastral	20
7. Resultado Atuarial	26
8. Custos e Plano de Custeio	29
9. Equacionamento do Déficit Atuarial	34
10. Custeio Administrativo	40
11. Plano de Custeio Total	41
12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	43
13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	48
14. Parecer Atuarial	48
15. Anexos	51
Anexo 1 - Conceitos e Definições	
Anexo 2 - Estatísticas	
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses	
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	
Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	
Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais	
Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	
Anexo 10 - Tábuas em Geral	
16. Anexos Extras (não previstos em Portaria)	88
Anexo 11 - Análise de Sensibilidade	
Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA	
Anexo 13 - Texto Complementar do DRAA	

## 1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Paranatinga, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos efetivos de Paranatinga. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “Massa de Servidores”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, demais exigências observadas na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 e o Parecer Atuarial Conclusivo.

## 2. Base Normativa

### a. Principais Normas Gerais

Constituição Federal, art. 40  
Lei 9717 de 27/11/1998  
Lei Complementar 101 de 04/05/2000  
Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022  
Instruções Normativas decorridas da Portaria 1467  
Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME  
Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022

## Base Normativa (cont.)

### b. Normas do Ente Federativo

- i. **Criação do RPPS:** Lei 23 de 08/12/1997
- ii. **Reestruturação do RPPS:** Lei 181 de 21/07/2006
- iii. **Última Alteração:** Lei 2038 de 22/10/2020

### c. Normas publicadas até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

## 3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

### a. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

#### i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração<sup>1</sup> recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por incapacidade (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC - Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

<sup>1</sup> A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

**Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade (cont.)**  
**Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS (cont.)**

**ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)**

As regras para este benefício são iguais as das aposentadorias programáveis. Porém, a elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

**iii. Pensão por Morte**

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 45 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 21,99	3
De 22 a 27,99	6
De 28 a 30,99	10
De 31 a 41,99	15
De 42 a 44,99	20

## b. Condições de Elegibilidade

Abaixo o quadro resumo da legislação. Em seguida, a descrição do processo decisório para a avaliação atuarial.

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo no Cargo	Idade
REGRAS PERMANENTES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003)	HOMEM - GERAL	35 Anos	10 anos	5 Anos	60 Anos
		MULHER - GERAL	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos	10 anos	5 Anos	50 Anos
	IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)	HOMEM - GERAL	-	10 anos	5 Anos	65 Anos
		MULHER - GERAL	-	10 anos	5 Anos	60 Anos

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor
REGRAS DE TRANSIÇÃO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 2º da EC 41/2003)	HOMENS	35 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	20%	17%
		MULHERES	30 Anos	5 Anos	-	-	48 Anos		20%
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 6º da EC 41/03)	HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	5 Anos	20 Anos	10 Anos	55 Anos	-	-
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				50 Anos		
		HOMEM - GERAL	35 Anos				60 Anos		
		MULHER - GERAL	30 Anos				55 Anos		
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 3º da EC 47/05)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	25 Anos	15 Anos	95 anos = Id + TC2	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				85 anos = Id + TC2		

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor	Bônus Magistrados/TCU
DIREITO ADQUIRIDO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 3º da EC 41/03)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos	-	60 Anos	-	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				55 Anos			
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos				55 Anos			
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				50 Anos			
	IDADE (Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação da EC nº 20, de 1998)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos	-	65 Anos	-	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				60 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 8º, § 1º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	30 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	40%	-	-
		MULHER - GERAL	25 Anos				48 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Caput do art. 8º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	20%	17%	17%
		MULHER - GERAL	30 Anos				48 Anos		20%	-

## **i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**

### **1. Regra Permanente**

- a. tempo no cargo: 5 anos
- b. tempo de contribuição:
  - i. Professor Masculino: 30 anos
  - ii. Professor Feminino: 25 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 35 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 30 anos
- c. idade:
  - i. Professor Masculino: 55 anos
  - ii. Professor Feminino: 50 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 60 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 55 anos
- d. tempo de serviço público: 10 anos
- e. compulsória: 75 anos de idade

Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas "a" a "d", toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea "e" (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

### **2. Regras de Transição**

- a. Emenda Constitucional nº 41, art. 3
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    1. Professor Masculino: 30 anos
    2. Professor Feminino: 25 anos
    3. não-Professor Masculino: 35 anos
    4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 10 anos
  - iv. idade:
    1. Professor Masculino: 55 anos
    2. Professor Feminino: 50 anos
    3. não-Professor Masculino: 60 anos
    4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - v. compulsória: 75 anos de idade

T1: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a iv, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea v (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Caso já tenha idade para se aposentar na data da EC 41, o segurado possui direito adquirido a esta regra.

**Condições de Elegibilidade (cont.)**  
**Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**  
**(cont.)**

**Regras de Transição (cont.)**

- b. Emenda Constitucional nº 41, art. 6
- i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    1. Professor Masculino: 30 anos
    2. Professor Feminino: 25 anos
    3. não-Professor Masculino: 35 anos
    4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 20 anos
  - iv. tempo de carreira: 10 anos
  - v. idade:
    1. Professor Masculino: 55 anos
    2. Professor Feminino: 50 anos
    3. não-Professor Masculino: 60 anos
    4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T2: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

- c. Emenda Constitucional nº 47, art. 3
- i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    1. Professor Masculino: 35 anos (A)
    2. Professor Feminino: 30 anos (B)
    3. não-Professor Masculino: 35 anos (C)
    4. não-Professor Feminino: 30 anos (D)
  - iii. tempo de serviço público: 25 anos
  - iv. tempo de carreira: 15 anos
  - v. idade:
    1. Professor Masc.:  $(60 + \text{Idade A}) / 2$
    2. Professor Fem.:  $(55 + \text{Idade B}) / 2$
    3. não-Professor M.:  $(60 + \text{Idade C}) / 2$
    4. não-Professor F.:  $(55 + \text{Idade D}) / 2$
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T3: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

**Condições de Elegibilidade (cont.)**  
**Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**  
**(cont.)**

**3. Definição entre as regras de Transição**

Definidas as idades pelas regras possíveis para transição (T1, T2 e T3):

Se T1 for por direito adquirido, a idade de aposentadoria é a T1.

Senão, caso a data de admissão do segurado ativo seja posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a T2.

Senão, a data de aposentadoria é a média de T2 e T3.

**4. Definição entre a Transição e a Permanente**

Se a data de admissão do segurado ativo for posterior à data da EC 41, a regra de aposentadoria é a Permanente, senão é a Transição. Caso haja tempo anterior público, a data de admissão é retroagida, considerando-se a hipótese de que seja vínculo ininterrupto, para efeito do argumento definido.

**5. Abono de Permanência**

O abono de permanência é definido quando o segurado atinge alguma elegibilidade a um benefício de aposentadoria programável. A legislação local define critérios para a concessão do benefício.

A base de dados prevê a informação de que o Abono tenha sido concedido e fornece a data de seu início. O fato do segurado estar em Abono de Permanência implica que está na iminência de se aposentar.

Como definimos as regras de cálculo para estimar a data provável da aposentadoria programada, conforme item anterior, minimizando o erro estatístico quando a data real a ser observada, não utilizamos hipótese para a concessão do Abono de Permanência.

## Condições de Elegibilidade (cont.) Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

### 6. Lapso Temporal

A opção pela aposentadoria é uma escolha individual e facultativa, exceto quando o segurado atinge a idade da Aposentadoria Compulsória. Eventualmente, na esperança de obtenção de direito a uma regra de concessão de benefício mais vantajoso, o segurado deixa de se aposentar na primeira oportunidade e aguarda por uma regra diversa de forma a postergar sua aposentadoria.

Também ocorrem escolhas pela postergação por outros motivos pessoais, como a manutenção da condição de servidor em atividade pelas condições sociais e financeiras.

A partir da informação da data em que se concedeu o Abono de Permanência, podemos calcular o prazo pelo qual o servidor permanece em atividade, apesar de poder se aposentar por uma regra vigente.

A partir da base de dados e da experiência dos gestores, não utilizamos o lapso temporal para o cálculo da idade de aposentadoria projetada. Nota-se que o uso dessa hipótese eleva a idade de aposentadoria, reduzindo o Custo Normal e as Provisões Matemáticas.

### 7. Risco Iminente

O Servidor em atividade tem sua data de aposentadoria programada estimada conforme os itens anteriores. Aplicadas as regras, caso já tenha a idade suficiente para a aposentadoria, o segurado é considerado como Risco Iminente.

Essa condição provoca os seguintes efeitos sobre os resultados da avaliação atuarial:

- a. O Custo Normal é zero, pois não há tempo futuro;
- b. A provisão matemática é calculada como se o segurado já estivesse aposentado;
- c. Os efeitos na Projeção Atuarial são observados no primeiro ano do fluxo.

**Quantidade definida na avaliação atuarial: 11**

### Condições de Elegibilidade (cont.)

#### ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

A elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

#### iii. Pensão por Morte

A elegibilidade ocorre com a morte do segurado.

### 4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e de Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em incapacidade e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas (provisões). Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

#### a. Descrição dos Regimes Financeiros utilizados

##### i. Regime Financeiro de Capitalização

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Regime onde há a formação de uma reserva de recursos financeiros, acumulada durante o período de contribuição,, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos.

## **Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)** **Descrição dos Regimes Financeiros utilizados (cont.)**

### **ii. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**

Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte de segurados em atividade.

Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

### **b. Descrição dos Métodos de Financiamento utilizados**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado (PUC), observada a data de ingresso no Ente (e).

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Abaixo as principais características do método:

I - o número de períodos anuais de contribuição é a diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício, observada a estimativa de data de aposentadoria programada, e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo;

II - o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, é projetado considerando a taxa de crescimento da remuneração conforme previsto no item "Hipóteses e Premissas";

III - o Custo Normal anual corresponde ao quociente entre o valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros, posicionado na data focal da avaliação atuarial, e o número de períodos anuais de contribuição, calculado na forma do item I acima;

## Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

### c. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefício	Modalidade	Regime	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória (prof. ou não)	BD	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	BD	RCC	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	BD	RCC	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	BD	CAP	PUC

BD - Benefício Definido

CAP - Capitalização

RCC - Repartição de Capitais de Cobertura

PUC - Custo Unitário Projetado (CUP-e)

### d. Fundamento e Impactos pela alteração do Método de Financiamento

Método não foi alterado.

## 5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Hipóteses Econômicas (taxa de juros, inflação, crescimento salarial e de proventos): variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Hipóteses Biométricas: são as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade permanente (invalidez) e mortalidade de incapacitados (inválidos), que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas

A aderência das hipóteses e premissas será apresentada em relatório apartado, que será enviado em observação das exigências normativas.

### a. Tábuas Biométricas

A legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados, mas isso deverá ser estudado e refletido em relatório de aderência de hipóteses.

A tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Tábuas Biométricas (cont.)

### i. Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### ii. Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### iii. Tábua de Mortalidade de Inválido

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### iv. Tábua de Entrada em Invalidez

Álvaro Vindas. A legislação prevê o uso dessa tábua como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por incapacidade permanente (invalidez). Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### v. Tábua de Morbidez

Não utilizada.

## b. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

### i. Rotatividade

É a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor. Caso os gestores do Ente e do RPPS venham a gerar estudos sobre esta variável, seus resultados serão refletidos na hipótese e utilizados na avaliação atuarial seguinte.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas (cont.)

### ii. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não utilizada. Utilizamos esta hipótese para a construção do fluxo de receitas e despesas, relatório utilizado apenas para efeitos fiscais RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não devemos contar com receitas e despesas incertas.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento salarial.

### c. Estimativas de Remunerações e Proventos

#### i. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável.

Utilizamos a taxa mínima prevista na legislação em 1,00% a.a. (um por cento ao ano), pois ainda não foi realizado o estudo de aderência de hipóteses. Este estudo não é mais obrigatório para todos os RPPS, mas o estudo sobre o crescimento da remuneração é recomendável, pois a legislação sobre a carreira do segurado pode definir taxa diferente.

Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a hipótese. Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Estimativas de Remunerações e Proventos (cont.)

### ii. Taxa real do crescimento dos proventos

Utilizada a taxa 0,00% a.a. (zero por cento ao ano). A hipótese se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseado somente na reposição inflacionária.

Esta hipótese considera que haverá aumento real (acima da inflação) do benefício após a sua concessão. Reflete no valor das provisões de forma proporcional, aumentando a necessidade de recursos.

Consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do Salário-Mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade e este direito está em extinção.

### d. Taxa de Juros Atuarial

Tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022 em 4,90% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration" ou de "duração do passivo", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

## **Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**

### **Taxa de Juros Atuarial (cont.)**

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A duração do passivo calculada na avaliação atuarial do exercício anterior foi de 18,55 anos, o que definiu a Taxa de Juros Atuarial em 4,74% a.a. A taxa pode ter sido majorada em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a Meta Atuarial foi ultrapassada.

#### **e. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria**

##### **i. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário**

Esta variável é definida na Portaria 1467 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de nossos clientes. A hipótese somente é usada quando não há informação do tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no Ente para a maioria dos segurados listados na base de dados, pois é possível que o segurado tenha seu primeiro registro em regime previdenciário a partir de sua admissão no Ente. Também não é utilizada caso a idade de entrada seja menor que a hipótese definida.

##### **ii. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada**

Calculamos a provável idade de aposentadoria programada a partir das regras listadas no item "Condições de Elegibilidade". Além das elegibilidades, o "Tempo Anterior", observado ou estimado, pode definir a idade de aposentadoria programada, pois define o tempo de contribuição de cada segurado e pode definir a regra de elegibilidade a ser considerada no cálculo.

#### **f. Composição do Grupo Familiar**

É usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Composição do Grupo Familiar (cont.)

A probabilidade do segurado estar casado costuma ser usada para que o cálculo seja definido de forma mais conservadora, pois seriam calculados custos para todos os segurados, ainda que solteiros, pela possibilidade de estarem casados na data da concessão de um benefício que pudesse gerar uma pensão por morte. Dada a alta incerteza e a facilidade de obtenção do estado civil, podemos aguardar o evento do casamento e/ou a renovação da base de dados. Portanto, não utilizamos a hipótese. Caso haja necessidade de seu uso, utilizamos o percentual de que 95% dos segurados estarão casados na data da aposentadoria.

A hipótese para a diferença de idade dos indivíduos que formam o casal, para a estimativa de custos de uma possível pensão por morte, quando temos a indicação de que o segurado é casado, ou estado civil similar, quando não há a informação da data de nascimento do cônjuge, definimos a idade do cônjuge masculino em três anos acima do feminino, tendo sido observada esta diferença em estudos contínuos sobre massas de servidores e em relatórios de RPPS de fora da carteira de nossos clientes.

### g. Compensação Financeira entre regimes i. Metodologia

A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Actuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Significa a divisão da Responsabilidade Actuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**  
**Composição do Grupo Familiar (cont.)**  
**Metodologia (cont.)**

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Actuarial.

A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, observada a Portaria 1467, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

O valor da compensação impacta nos resultados de forma a reduzir as provisões matemáticas e, portanto, o resultado actuarial.

**ii. Tempo Anterior**

A compensação financeira é estimada em função do tempo de contribuição até a data de criação do RPPS, quando há o desvínculo com o regime anterior. A proporção é definida em relação ao tempo total que o segurado terá na data da aposentadoria projetada conforme as hipóteses sobre a legislação a ser aplicada e a base de dados. Para definição do tempo anterior, observamos a hipótese da idade inicial em algum regime previdenciário, conforme acima.

Quanto maior o tempo anterior, maior será a compensação. Limitamos o valor da compensação conforme previsto na legislação e inserimos uma limitação mais conservadora de forma a produzir redução das provisões em patamar reduzido, conforme metodologia descrita acima.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### h. Demais Premissas e Hipóteses

#### i. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

- 1. Nível de inflação a longo prazo:** Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 1,62% a.a. em observação da Portaria 1467, mas aplicando a taxa do exercício. A inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite o seu valor central.
- 2. Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano:** Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.
- 3. Fator de Capacidade:** depende do valor da hipótese de inflação e da frequência de reajustes salariais. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo. Para esta avaliação, a partir da inflação (inf) descrita acima, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9927.

$$fator = \frac{f}{12} * \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^f}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{12}}}$$

#### ii. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

A partir da base de dados, estimamos a provável regra de elegibilidade ao benefício, observada a Constituição Federal e as regras de transição, definindo se o segurado possui direito à paridade e integralidade, o que gera projeção de sua remuneração sem qualquer redução (última remuneração), aplicando-se aos demais a regra da média.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

#### Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

Quando calculado pelo último salário, utilizamos o valor nominal da remuneração na base de cálculo, projetado para a data de aposentadoria programada conforme descrito no item acima "Condições de Elegibilidade" utilizando-se a Taxa de Crescimento da Remuneração prevista neste item Hipóteses Atuariais e Premissas.

Após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais (ver regra específica), a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta complexidade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos minimizar um possível erro nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-1}]^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório..

$$\text{fator} = \frac{\sum_{i=1}^n (1 + \text{taxa})^{-(\text{IdApos} - \text{IdEnt})}}{n}$$

### **Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**

#### **Demais Premissas e Hipóteses (cont.)**

#### **Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)**

##### **iii. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Não aplicada.

##### **iv. Piso de isenção da contribuição dos aposentados e pensionistas**

Valor a partir do qual há contribuição do segurado em gozo de benefício: Teto do RGPS R\$ 7.507,49.

##### **i. Premissas e Hipóteses alteradas para esta avaliação**

Este campo deve conter a lista das hipóteses e premissas que tenham sido alteradas desde a última avaliação atuarial com as devidas justificativas.

A Taxa de Juros tem sido alterada anualmente: exigência da SPREV.

## **6. Análise da Base Cadastral**

A partir do relatório do ano anterior e das observações contidas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial quanto às inconsistências na base de dados, foram realizadas ações de saneamento na composição da nova base de dados para a avaliação atuarial do exercício atual.

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Paranatinga, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas.

### **a. Dados Fornecidos e sua Descrição**

A base de dados foi fornecida pelo RPPS e pelo Ente observando o último "layout" divulgado pela SPREV, em dezembro de 2020. A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

Realizamos estatísticas e definimos tabelas e gráficos com as principais variáveis que impactam os custos e provisões, que podem ser encontradas no anexo 2 deste relatório.

## Análise da Base Cadastral (cont.)

### b. Servidores Afastados ou Cedidos

A base de dados contempla todos os dados exigidos no "layout", mas não é possível a verificação se algum segurado não tenha sido incluído na base. A falta de registro de um segurado nessas condições não afeta significativamente o resultado da avaliação atuarial.

### c. Análise da Qualidade da Base Cadastral

#### i. Atualização da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação atuarial foi formatada observando-se a legislação, tanto em seu "layout" quanto no limite de tempo retroativo à data focal da avaliação atuarial (setembro do ano anterior). A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

#### ii. Amplitude da base cadastral

Abaixo a tabela que constará do DRAA. Os percentuais de consistência e completude foram definidos pela SPREV e correspondem a quatro faixas distintas: 0 - 25, 26 - 50, 51 - 75 e 76 - 100.

#### Servidores em Atividade

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Segurado Ativo	76 - 100	76 - 100
Sexo	76 - 100	76 - 100
Estado Civil	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Data de Ingresso no Ente	76 - 100	76 - 100
Identificação do Cargo Atual	76 - 100	76 - 100
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para o RGPS	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para outros RPPS	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Cônjuge	76 - 100	76 - 100
Número de Dependentes	76 - 100	76 - 100

**Análise da Base Cadastral (cont.)**  
**Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)**  
**Amplitude da base cadastral (cont.)**

**Servidores Aposentados**

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Aposentado	76 - 100	76 - 100
Sexo	76 - 100	76 - 100
Estado Civil	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Cônjuge	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Filho mais Novo	76 - 100	76 - 100
Valor do Benefício	76 - 100	76 - 100
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para o RPPS	0 - 25	0 - 25
Tempo de Contribuição para outros Regimes	0 - 25	0 - 25
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0 - 25	76 - 100
Número de Dependentes	76 - 100	76 - 100

**Pensionistas**

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Pensionista	76 - 100	76 - 100
Número de Pensionistas	76 - 100	76 - 100
Sexo do Pensionista Principal	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Valor do Benefício	76 - 100	76 - 100
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76 - 100	76 - 100
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	76 - 100	76 - 100

**iii. Consistência da base cadastral**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

As principais inconsistências verificadas são aquelas listadas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial baixado do sistema CADPREV. O quadro abaixo reflete o conteúdo a ser enviado para a SPREV pelo sistema CADPREV. As premissas adotadas constam do item seguinte.

**Análise da Base Cadastral (cont.)**  
**Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)**  
**Consistência da base cadastral**

**Servidores em Atividade**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Segurado Ativo	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Ingresso no Ente	1
Identificação do Cargo Atual	0
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	0
Tempo de Contribuição para o RGPS	0
Tempo de Contribuição para outros RPPS	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Número de Dependentes	0

**Servidores Aposentados**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Aposentado	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Data de Nascimento do Filho mais Novo	2
Valor do Benefício	0
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0
Tempo de Contribuição para o RPPS	51
Tempo de Contribuição para outros Regimes	51
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	51
Número de Dependentes	0

**Pensionistas**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Pensionista	0
Número de Pensionistas	0
Sexo do Pensionista Principal	0
Data de Nascimento	0
Valor do Benefício	0
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	0
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	0

**Análise da Base Cadastral (cont.)****d. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral**

As inconsistências da base de dados, caso encontradas, são corrigidas conforme tabela abaixo. Os custos e provisões demonstrados neste relatório foram definidos considerando a base de dados corrigida.

Os quadros abaixo têm referência no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, onde se encontram as anotações das ocorrências de alteração da base cadastral. Premissas utilizadas para saneamento de inconsistências na base de dados:

**Servidores em Atividade**

<b>Descrição</b>	<b>Inconsistência</b>	<b>Descrição de Premissa Utilizada</b>
Identificação do Segurado Ativo	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	se nome não identificar, F
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco, Idade na Data Focal Negativa ou < 14	Idade Média na Avaliação
Data de Ingresso no Ente	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Identificação do Cargo Atual	Tempo no Cargo Atual não Informado	tempo no cargo cumprido
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Em Branco ou Zerado ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Tempo de Contribuição para o RGPS	Em Branco ou Zerado	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Em Branco ou Zerado	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

## Análise da Base Cadastral (cont.)

### Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral (cont.)

#### Servidores Aposentados

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Data de Nascimento do Filho mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	a falta da informação não afeta resultados
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN ou Espécie em branco	O Tipo informa. Se tipo em branco, válido.
Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zero	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

#### Pensionistas

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensionista	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Número de Pensionistas	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Sexo do Pensionista Principal	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero	Média dentre os corretos
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN	válido
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	Diferente de PEMVIT ou PEMTEMP	O Tipo informa. Se tipo em branco, vitalício.

#### e. Recomendações para a Melhoria da Base Cadastral

Manter a completude da base de dados conforme "layout" divulgado pela SPREV. Observar os apontamentos listados nos itens anteriores. Solicitar ao atuário a lista individual com as inconsistências apontadas. Realizar as alterações no banco de dados usado como fonte para a base de dados a ser utilizada na avaliação atuarial do próximo exercício.

## 7. Resultado Atuarial

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data focal. Não há valores diferentes que dependam das alíquotas vigentes e das alíquotas de equilíbrio, pois a avaliação atuarial foi realizada utilizando-se o método PUC (CUP-e).

Os valores abaixo foram apresentados conforme modelo definido pela SPREV e estão demonstrados também no DRAA.

### a. Balanço Atuarial

Descrição	Alíquota Normal Vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	6,56%	6,99%
Alíquota Normal por Regime de Capitalização para apuração dos resultados atuariais (A - B)	21,44%	21,01%

Observação: as alíquotas da taxa de administração e do custeio por RS - Repartição Simples e RCC - Repartição de Capitais de Cobertura, não são demonstradas como resultado, pois a SPREV define o balanço com o resultado pelo regime de capitalização.

Descrição	Valores R\$
<b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>52.739.166,83</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	51.377.769,84
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.335.786,79
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	25.610,20

Observação: a rubrica "demais bens, direitos e ativos" inclui o Imobilizado, o saldo de Contas Movimento e as Dívidas a Receber.

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balço Atuarial (cont.)**

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos</b>	<b>22.947.114,65</b>
<b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos</b>	<b>23.308.750,58</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	12.038.767,58
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	4.109.101,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	7.160.881,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00

Descrição	Valores R\$
<b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos</b>	<b>361.635,93</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	10.224,34
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	351.411,59

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder</b>	<b>86.271.643,77</b>
<b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder</b>	<b>181.718.321,93</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	121.080.239,55
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	43.141.148,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Ativos	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	17.495.412,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	1.520,91

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balço Atuarial (cont.)**

Descrição	Valores R\$
<b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder</b>	<b>95.446.678,16</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	51.255.150,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	38.256.590,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	5.934.936,73

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei</b>	<b>18.819.096,71</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	18.819.096,71
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00

Descrição	Valores R\$
<b>Resultado Atuarial</b>	
Déficit Atuarial	-37.660.494,88
Equilíbrio Atuarial	0,00
Superávit Atuarial	0,00

Descrição	Valores R\$
<b>Destinação do Resultado</b>	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	0,00
Provisão para Revisão do Plano de Custeio (acima 25% dos Compromissos)	0,00

**b. Valor Atual das Remunerações Futuras**

O VARF - Valor Atual das Remunerações Futuras corresponde a soma de todas as remunerações, de todos os servidores em atividade, entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para a aposentadoria programada, observada a probabilidade do segurado estar vivo para receber o benefício.

$$\text{VARF} = \text{R\$ } 359.706.838,11$$

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balanco Atuarial (cont.)**

**c. Fundos para Oscilação de Riscos**  
**i. Critérios de Constituição**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**ii. Critérios de Reversão**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**8. Custos e Plano de Custeio**

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência com percentual aplicado sobre a base de cálculo, o salário de remuneração. Os Servidores Aposentados e Pensionistas, quando do recebimento de um benefício do plano previdenciário, também contribuirão com um percentual, mas de acordo com as regras estabelecidas, observando-se o excedente ao valor base.

O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial somente é aplicado pelo Ente sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Aposentados e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

**a. Valores das Remunerações e Proventos Atuais**

Colocamos abaixo valores que constam da base de dados e os valores que foram utilizados na avaliação atuarial, que podem ter sido alterados pela correção de possíveis inconsistências observadas. Os valores corrigidos devem ser considerados para efeito da aplicação das alíquotas. O valor do Limite Máximo do RGPS (Teto) é o definido para o ano do exercício (R\$ 7.507,49), pois é o que efetivamente será aplicado a partir da avaliação atuarial, para projeções e cálculos de contribuições.

Caso os dois quadros sejam idênticos, significa que não houve correção na base de dados enviada pelo RPPS.

**Custos e Plano de Custeio (cont.)**  
**Valores das Remunerações e Proventos Atuais (cont.)**

Valores conforme base de dados (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.650.874,90	34.461.373,70
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	126,68	1.646,84
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.651.001,58</b>	<b>34.463.020,54</b>

Valores corrigidos, sanadas as inconsistências (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.650.874,90	34.461.373,70
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	546,95	7.110,35
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.651.421,85</b>	<b>34.468.484,05</b>

**b. Custos e Aliquotas de Custeio Normal**

Aliquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Aliquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	34.461.373,70	11,00%	3.790.751,11
Despesas de Administração *	28.328.625,92	3,00%	849.858,78
<b>Total Ente</b>	<b>34.461.373,70</b>	<b>14,00%</b>	<b>4.640.609,89</b>
Segurados Ativos	34.461.373,70	14,00%	4.824.592,32
Aposentados	7.110,35	14,00%	995,45
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>34.468.484,05</b>	<b>28,00%</b>	<b>9.466.197,66</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

**Custos e Plano de Custeio (cont.)**  
**Custos e Alíquotas de Custeio Normal (cont.)**

<b>Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)</b>			
<b>Base de Cálculo do Novo Exercício</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Base de Cálculo Valor Anual (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Contribuição Valor Anual (R\$)</b>
Ente Federativo	34.461.373,70	11,00%	3.790.751,11
Despesas de Administração *	28.328.625,92	3,00%	849.858,78
<b>Total Ente</b>	<b>34.461.373,70</b>	<b>14,00%</b>	<b>4.640.609,89</b>
Segurados Ativos	34.461.373,70	14,00%	4.824.592,32
Aposentados	7.110,35	14,00%	995,45
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>34.468.484,05</b>	<b>28,00%</b>	<b>9.466.197,66</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

## Custos e Plano de Custeio (cont.)

### c. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	34.461.373,70	19,68%	6.781.998,34
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	34.461.373,70	1,68%	578.951,08
Pensão por Morte de Ativo	RCC	34.461.373,70	1,88%	647.873,83
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	34.461.373,70	1,66%	572.058,80
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	34.461.373,70	0,10%	34.461,37
Despesas de Administração *		28.328.625,92	3,00%	849.858,78
<b>Total</b>			<b>28,00%</b>	<b>9.465.202,20</b>

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

**Custos e Plano de Custeio (cont.)**

**Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo (cont.)**

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	34.461.373,70	19,23%	6.626.922,16
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	34.461.373,70	1,66%	572.058,80
Pensão por Morte de Ativo	RCC	34.461.373,70	2,33%	802.950,01
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	34.461.373,70	1,59%	547.935,84
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	34.461.373,70	0,19%	65.476,61
Despesas de Administração *		28.328.625,92	3,00%	849.858,78
<b>Total</b>			<b>28,00%</b>	<b>9.465.202,20</b>

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

**d. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo**

Alíquotas Vigentes em Lei			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	34.461.373,70	21,44%	7.388.518,52
Repartição de Capitais de Cobertura	34.461.373,70	3,56%	1.226.824,90
Despesas de Administração *	28.328.625,92	3,00%	849.858,78
<b>Total</b>		<b>28,00%</b>	<b>9.465.202,20</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

### Custos e Plano de Custeio (cont.)

#### Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	34.461.373,70	21,01%	7.240.334,61
Repartição de Capitais de Cobertura	34.461.373,70	3,99%	1.375.008,81
Despesas de Administração *	28.328.625,92	3,00%	849.858,78
Total		28,00%	9.465.202,20

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

### 9. Equacionamento do Déficit Atuarial

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

O Custo Normal é definido para cobrir as provisões matemáticas dos benefícios ainda não concedidos, ou seja, as contribuições vertidas ao Plano enquanto o segurado está em atividade formarão o patrimônio garantidor de seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, temos esse tipo de contribuição em função do que ainda vai ocorrer entre a data focal da avaliação e a data prevista para a aposentadoria. Note que esta contribuição deve ser integralmente acumulada no fundo financeiro e ser utilizada apenas quando da concessão do benefício, mas, por diversos motivos, ocorre de ser utilizada para o pagamento de benefícios já concedidos, o que deve ser evitado.

Observadas as principais causas de déficit atuarial, temos que o patrimônio garantidor na data focal da avaliação deveria estar em patamar suficiente para cobrir parte do benefício futuro, pois a elegibilidade é cumprida a partir da entrada do segurado em um regime previdenciário. Dessa forma, a cada ano decorrido, a proporção do benefício a ser concedido aumenta e temos o mesmo reflexo na provisão matemática. Não havendo patrimônio para cobrir essa parte da provisão proporcional ao tempo de contribuição já cumprido, temos que definir o Custo Suplementar, ou Custo Especial, de forma a criar nova contribuição para custeio dessa insuficiência chamada de Déficit Atuarial.

De forma semelhante, os benefícios já concedidos também podem não estar com o patrimônio de cobertura constituído, havendo necessidade de maiores contribuições para a garantia de seu pagamento. A provisão matemática dos benefícios concedidos deve estar coberta pelo patrimônio garantidor e, como vimos, é necessário criar Contribuição Suplementar para sua cobertura.

## **Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)**

Como o Custo Suplementar pode ter sido gerado pelos Benefícios a Conceder e pelos Benefícios Concedidos, temos que esses recursos (Custo Suplementar) serão utilizados para cobertura de benefícios futuros e benefícios já em folha de pagamento e, portanto, a Contribuição Suplementar deve ser suficiente para cobrir a folha e gerar sobras para rentabilizar o patrimônio existente na data focal. A depender da maturidade do Plano e do patrimônio existente, o retorno de investimentos pode cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios já concedidos.

A legislação prevê diversos formatos para se equacionar o déficit atuarial. A Portaria 1467 de 2022 trouxe opções para quitação do déficit atuarial, com ou sem o desconto LDA - Limite de Déficit Atuarial, e as opções de prazo, seja em 35 anos ou pela observação da Duração do Passivo ou pela Expectativa Média de Vida dos Aposentados e Pensionistas. A escolha por uma metodologia neste exercício não impede que os gestores definam uma outra forma de amortizar o Déficit Atuarial nos exercícios seguintes.

O valor das contribuições suplementares, definido nas tabelas abaixo como "repasses anuais" (caso haja déficit atuarial), é composto de juros e o valor principal para a amortização do déficit atuarial. A comprovação de que as alíquotas sugeridas (ou os aportes) são suficientes para amortizar o Déficit Atuarial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade conforme Taxa de Juros Atuarial, tomando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado no Plano de Amortização.

A legislação prevê que os repasses anuais previstos no Plano de Amortização sejam em valor mínimo igual aos juros gerados pela evolução do valor do Déficit Atuarial. Essa obrigatoriedade deve ser observada a partir da divulgação do texto da Portaria 1467 e há instrução de que seja aplicada a partir do ano de 2023 e que pode ser de forma progressiva, definindo o valor do repasse em um terço do valor mínimo no primeiro ano, atingindo a totalidade no terceiro ano (2025).

Os prazos definidos nos Planos de Amortização correspondem ao previsto na Portaria 1467 e Instrução Normativa específica. Devido à rentabilidade do patrimônio histórico e possíveis mudanças no cenário atuarial-econômico-financeiro apresentado neste relatório, as alíquotas ou aportes poderão ser diferentes na próxima avaliação atuarial.

### **a. Principais Causas do Déficit Atuarial**

As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido recolhidas;

A compensação financeira com o Regime de Origem pode não ser realizada com as mesmas regras de cálculo na definição do valor do benefício;

O Plano pode ter sofrido alterações nas regras de elegibilidade e nas regras de cálculo do valor do benefício;

A realidade do Plano, verificada desde sua criação, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas na Avaliação Atuarial Inicial.

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### b. Plano Vigente de Equacionamento do Déficit

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado atuarial demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar".

O plano de amortização mostrado abaixo foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou alíquotas anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

O prazo foi definido em 35 anos quando da definição da primeira lei para definição do plano de amortização. A legislação passou a prever a redução do prazo a cada ano a partir de 2008, apesar de alguns planos terem sido formatados em anos anteriores.

ANO	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
2002	2,85%	34.800.987,44	991.870,54	947.073,09
2003	2,85%	35.154.847,31	1.001.890,35	913.261,39
2004	2,85%	35.509.587,78	1.011.909,25	880.851,05
2005	2,85%	35.864.328,25	1.021.928,15	849.292,22
2006	2,85%	36.219.068,72	1.031.947,05	818.890,27
2007	2,85%	36.573.809,19	1.041.965,95	789.642,08
2008	2,85%	36.928.549,66	1.051.984,85	761.448,04
2009	2,85%	37.283.290,13	1.061.999,75	734.306,03
2010	2,85%	37.638.030,60	1.071.999,65	708.216,13
2011	2,85%	37.992.771,07	1.081.999,55	683.178,84
2012	2,85%	38.347.511,54	1.091.999,45	659.193,48
2013	2,85%	38.702.252,01	1.101.999,35	636.259,58
2014	2,85%	39.056.992,48	1.111.999,25	614.376,68
2015	2,85%	39.411.732,95	1.121.999,15	593.544,38
2016	2,85%	39.766.473,42	1.131.999,05	573.762,08
2017	2,85%	40.121.213,89	1.141.998,95	555.029,78
2018	2,85%	40.475.954,36	1.151.998,85	537.347,48
2019	2,85%	40.830.694,83	1.161.998,75	520.715,18
2020	2,85%	41.185.435,30	1.171.998,65	505.132,88
2021	2,85%	41.540.175,77	1.181.998,55	490.590,58
2022	2,85%	41.894.916,24	1.191.998,45	477.088,28
2023	2,85%	42.249.656,71	1.201.998,35	464.625,98
2024	2,85%	42.604.397,18	1.211.998,25	453.203,68
2025	2,85%	42.959.137,65	1.221.998,15	442.821,38
2026	2,85%	43.313.878,12	1.231.998,05	433.479,08
2027	2,85%	43.668.618,59	1.241.997,95	425.176,78
2028	2,85%	44.023.359,06	1.251.997,85	417.914,48
2029	2,85%	44.378.100,53	1.261.997,75	411.692,18
2030	2,85%	44.732.841,00	1.271.997,65	406.509,88
2031	2,85%	45.087.581,47	1.281.997,55	402.367,58
2032	2,85%	45.442.321,94	1.291.997,45	399.265,28
2033	2,85%	45.797.062,41	1.301.997,35	397.202,98
2034	2,85%	46.151.802,88	1.311.997,25	396.180,68
2035	2,85%	46.506.543,35	1.321.997,15	396.208,38
2036	2,85%	46.861.283,82	1.331.997,05	397.286,08
2037	2,85%	47.216.024,29	1.341.996,95	398.413,78
2038	2,85%	47.570.764,76	1.351.996,85	399.591,48
2039	2,85%	47.925.505,23	1.361.996,75	400.819,18
2040	2,85%	48.280.245,70	1.371.996,65	402.096,88
2041	2,85%	48.634.986,17	1.381.996,55	403.424,58
2042	2,85%	48.989.726,64	1.391.996,45	404.802,28
2043	2,85%	49.344.467,11	1.401.996,35	406.229,98
2044	2,85%	49.699.207,58	1.411.996,25	407.707,68
2045	2,85%	50.053.948,05	1.421.996,15	409.235,38
2046	2,85%	50.408.688,52	1.431.996,05	410.813,08
2047	2,85%	50.763.428,99	1.441.995,95	412.440,78
2048	2,85%	51.118.169,46	1.451.995,85	414.118,48
2049	2,85%	51.472.909,93	1.461.995,75	415.846,18
2050	2,85%	51.827.650,40	1.471.995,65	417.623,88
2051	2,85%	52.182.390,87	1.481.995,55	419.451,58
2052	2,85%	52.537.131,34	1.491.995,45	421.329,28
2053	2,85%	52.891.871,81	1.501.995,35	423.256,98
2054	2,85%	53.246.612,28	1.511.995,25	425.234,68
2055	2,85%	53.601.352,75	1.521.995,15	427.262,38
2056	2,85%	53.956.093,22	1.531.995,05	429.340,08
2057	2,85%	54.310.833,69	1.541.994,95	431.467,78
2058	2,85%	54.665.574,16	1.551.994,85	433.645,48
2059	2,85%	55.020.314,63	1.561.994,75	435.873,18
2060	2,85%	55.375.055,10	1.571.994,65	438.150,88
2061	2,85%	55.729.795,57	1.581.994,55	440.478,58
2062	2,85%	56.084.536,04	1.591.994,45	442.856,28
2063	2,85%	56.439.276,51	1.601.994,35	445.283,98
2064	2,85%	56.794.016,98	1.611.994,25	447.761,68
2065	2,85%	57.148.757,45	1.621.994,15	450.289,38
2066	2,85%	57.503.497,92	1.631.994,05	452.867,08
2067	2,85%	57.858.238,39	1.641.993,95	455.494,78
2068	2,85%	58.212.978,86	1.651.993,85	458.172,48
2069	2,85%	58.567.719,33	1.661.993,75	460.900,18
2070	2,85%	58.922.459,80	1.671.993,65	463.677,88
2071	2,85%	59.277.200,27	1.681.993,55	466.505,58
2072	2,85%	59.631.940,74	1.691.993,45	469.383,28
2073	2,85%	59.986.681,21	1.701.993,35	472.310,98
2074	2,85%	60.341.421,68	1.711.993,25	475.288,68
2075	2,85%	60.696.162,15	1.721.993,15	478.316,38
2076	2,85%	61.050.902,62	1.731.993,05	481.394,08
2077	2,85%	61.405.643,09	1.741.992,95	484.521,78
2078	2,85%	61.760.383,56	1.751.992,85	487.709,48
2079	2,85%	62.115.124,03	1.761.992,75	490.957,18
2080	2,85%	62.469.864,50	1.771.992,65	494.264,88
2081	2,85%	62.824.604,97	1.781.992,55	497.632,58
2082	2,85%	63.179.345,44	1.791.992,45	501.060,28
2083	2,85%	63.534.085,91	1.801.992,35	504.557,98
2084	2,85%	63.888.826,38	1.811.992,25	508.125,68
2085	2,85%	64.243.566,85	1.821.992,15	511.763,38
2086	2,85%	64.598.307,32	1.831.992,05	515.471,08
2087	2,85%	64.953.047,79	1.841.991,95	519.248,78
2088	2,85%	65.307.788,26	1.851.991,85	523.096,48
2089	2,85%	65.662.528,73	1.861.991,75	527.014,18
2090	2,85%	66.017.269,20	1.871.991,65	531.001,88
2091	2,85%	66.372.009,67	1.881.991,55	535.059,58
2092	2,85%	66.726.750,14	1.891.991,45	539.187,28
2093	2,85%	67.081.490,61	1.901.991,35	543.384,98
2094	2,85%	67.436.231,08	1.911.991,25	547.652,68
2095	2,85%	67.790.971,55	1.921.991,15	551.990,38
2096	2,85%	68.145.712,02	1.931.991,05	556.398,08
2097	2,85%	68.500.452,49	1.941.990,95	560.875,78
2098	2,85%	68.855.192,96	1.951.990,85	565.423,48
2099	2,85%	69.209.933,43	1.961.990,75	570.041,18
2100	2,85%	69.564.673,90	1.971.990,65	574.728,88

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### c. Cenário para Equacionamento do Déficit: plano em parcelas constantes

O plano proposto abaixo define alíquotas constantes e prazo pré definido, que deve ser reduzido a cada avaliação atuarial anual. As alíquotas devem ser aplicadas sobre a base de cálculo para gerar o valor do repasse anual a ser feito, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado.

A base de cálculo é a folha salarial anual. Nota-se que o valor do repasse anual é superior aos juros durante todo o prazo do Plano de Amortização. A exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros é prevista na Portaria 1467.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo máximo, estipulado em 35 anos na Portaria 1467, observando-se o saldo na última linha do plano. O Saldo negativo ocorre quando o plano de amortização está com excesso de contribuições

Ano de amortização	saldo inicial	alíquota	repassa anual	juros	Final
2027	56 479 991,58	9,93%	3 422 014,41	2 677 132,84	56 734 708,82
2028	55 734 708,82	9,93%	3 422 014,41	2 641 826,25	54 964 120,90
2029	54 964 120,90	9,93%	3 422 014,41	2 604 948,28	54 132 360,53
2030	54 132 360,53	9,93%	3 422 014,41	2 566 110,42	53 297 440,54
2031	53 297 440,54	9,93%	3 422 014,41	2 525 540,51	52 384 372,70
2032	52 384 372,70	9,93%	3 422 014,41	2 483 647,71	51 446 006,00
2033	51 446 006,00	9,93%	3 422 014,41	2 440 940,68	50 482 532,27
2034	50 482 532,27	9,93%	3 422 014,41	2 397 924,07	49 432 441,89
2035	49 432 441,89	9,93%	3 422 014,41	2 354 097,75	48 353 526,23
2036	48 353 526,23	9,93%	3 422 014,41	2 309 867,10	47 223 407,93
2037	47 223 407,93	9,93%	3 422 014,41	2 265 592,38	46 039 945,89
2038	46 039 945,89	9,93%	3 422 014,41	2 221 598,70	44 800 120,58
2039	44 800 120,58	9,93%	3 422 014,41	2 177 525,70	43 501 631,43
2040	43 501 631,43	9,93%	3 422 014,41	2 133 972,32	42 141 594,39
2041	42 141 594,39	9,93%	3 422 014,41	2 090 513,57	40 717 091,59
2042	40 717 091,55	9,93%	3 422 014,41	2 047 590,14	39 225 007,29
2043	39 225 007,29	9,93%	3 422 014,41	2 004 688,18	37 682 321,04
2044	37 682 321,06	9,93%	3 422 014,41	1 961 984,00	36 025 550,87
2045	36 025 550,87	9,93%	3 422 014,41	1 917 808,73	34 311 094,09
2046	34 311 094,99	9,93%	3 422 014,41	1 872 340,80	32 515 426,43
2047	32 515 426,48	9,93%	3 422 014,41	1 825 221,22	30 634 642,29
2048	30 634 642,29	9,93%	3 422 014,41	1 776 982,19	28 564 710,97
2049	28 564 710,97	9,93%	3 422 014,41	1 727 997,30	26 307 490,89
2050	26 307 490,89	9,93%	3 422 014,41	1 678 596,74	24 440 296,04
2051	24 440 296,04	9,93%	3 422 014,41	1 628 170,03	22 176 751,51
2052	22 176 751,51	9,93%	3 422 014,41	1 576 178,03	19 806 915,23
2053	19 806 915,23	9,93%	3 422 014,41	1 522 900,38	17 322 701,23
2054	17 322 701,20	9,93%	3 422 014,41	1 468 696,04	14 721 762,80
2055	14 721 762,83	9,93%	3 422 014,41	1 413 012,51	11 987 582,93
2056	11 987 582,93	9,93%	3 422 014,41	1 356 386,34	9 144 251,86
2057	9 144 251,86	9,93%	3 422 014,41	1 298 367,54	6 155 674,59
2058	6 155 674,59	9,93%	3 422 014,41	1 239 578,99	3 025 438,57
2059	3 025 438,57	9,93%	3 422 014,41	1 180 668,94	253 169,00

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### d. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Duração do Passivo

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o valor a amortizar menor, pois esta metodologia permite o uso do LDA - Limite de Déficit Atuarial, em redução do valor do déficit calculado na avaliação. O prazo costuma ser diferente, pois é calculado em função da Duração do Passivo do ano anterior. Essa escolha permite a manutenção do prazo em patamar flutuante, não reduzindo sistematicamente a cada ano como no plano demonstrado anteriormente, pois o valor da Duração do Passivo varia em função das despesas futuras.

A Portaria 1467, que trata do assunto, prevê que a Duração do Passivo seja multiplicada por 2, observado o Perfil Atuarial do RPPS, obtendo-se o prazo de 37 anos para a amortização do Déficit Atuarial.

Aparentemente, um prazo maior seria argumento suficiente para a decisão pela escolha desta opção de Plano de Amortização. Porém, a mudança de metodologia enseja o cálculo com o pagamento de juros em sua totalidade. Essa metodologia se torna interessante quando o Plano Vigente retorna valores de repasses anuais maiores pela redução do prazo ou pela aplicação da regra de quitação dos juros que foi escalonada até 2025.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	total
2023	39 144 961 17	6,41%	2 208 974 05	1 808 965 46	37 743 896 53
2024	37 743 896 53	6,41%	2 208 974 05	1 788 965 57	36 484 277 98
2025	37 324 090 06	6,41%	2 208 974 05	1 769 561 87	35 284 277 98
2026	36 894 277 89	6,41%	2 208 974 05	1 748 314 77	34 223 616 63
2027	36 423 618 90	6,41%	2 208 974 05	1 736 476 52	33 241 124 07
2028	35 947 124 07	6,41%	2 208 974 05	1 703 526 28	35 435 719 35
2029	35 435 759 30	6,41%	2 208 974 05	1 679 684 99	34 906 445 24
2030	34 906 446 24	6,41%	2 208 974 05	1 664 568 27	34 352 031 48
2031	34 352 031 48	6,41%	2 208 974 05	1 628 285 29	33 773 843 70
2032	33 773 843 70	6,41%	2 208 974 05	1 600 781 59	33 163 131 34
2033	33 163 131 34	6,41%	2 208 974 05	1 571 932 43	32 528 099 72
2034	32 528 099 72	6,41%	2 208 974 05	1 541 736 65	31 858 852 33
2035	31 858 852 32	6,41%	2 208 974 05	1 510 199 60	31 158 987 00
2036	31 158 987 00	6,41%	2 208 974 05	1 478 283 43	30 427 997 25
2037	30 427 997 25	6,41%	2 208 974 05	1 442 287 07	29 664 315 27
2038	29 664 315 27	6,41%	2 208 974 05	1 405 945 11	28 868 282 33
2039	28 868 282 33	6,41%	2 208 974 05	1 367 882 58	28 037 593 90
2040	28 037 593 90	6,41%	2 208 974 05	1 328 914 25	27 176 221 66
2041	27 176 221 66	6,41%	2 208 974 05	1 288 287 28	26 291 514 95
2042	26 291 514 95	6,41%	2 208 974 05	1 245 920 63	25 387 961 32
2043	25 387 961 32	6,41%	2 208 974 05	1 196 110 72	24 234 296 22
2044	24 234 296 22	6,41%	2 208 974 05	1 148 725 44	23 174 553 61
2045	23 174 553 61	6,41%	2 208 974 05	1 098 473 84	22 064 057 48
2046	22 064 057 48	6,41%	2 208 974 05	1 045 436 15	20 900 915 48
2047	20 900 915 48	6,41%	2 208 974 05	988 783 39	19 682 643 88
2048	19 682 643 88	6,41%	2 208 974 05	928 967 36	18 406 628 18
2049	18 406 628 18	6,41%	2 208 974 05	872 474 17	17 079 126 23
2050	17 079 126 23	6,41%	2 208 974 05	809 124 03	15 670 278 28
2051	15 670 278 28	6,41%	2 208 974 05	742 771 19	14 294 875 42
2052	14 294 875 42	6,41%	2 208 974 05	673 273 17	12 968 174 54
2053	12 968 174 54	6,41%	2 208 974 05	600 480 96	11 659 681 44
2054	11 659 681 44	6,41%	2 208 974 05	524 233 34	9 375 145 77
2055	9 375 145 77	6,41%	2 208 974 05	444 381 93	7 610 651 63
2056	7 610 651 63	6,41%	2 208 974 05	360 748 24	5 762 318 92
2057	5 762 318 92	6,41%	2 208 974 05	273 133 96	3 826 470 73
2058	3 826 470 73	6,41%	2 208 974 05	181 375 14	1 798 893 52
2059	1 798 893 52	6,41%	2 208 974 05	85 266 96	324 326 26

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### e. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas

Esta metodologia é semelhante a anterior quanto ao efeito sobre a definição do prazo. A formatação do Plano de Amortização deve ser feita no mesmo formato. A diferença é que costuma retornar prazo menor, que já define de antemão sua exclusão dentre as possibilidades de escolha.

### f. Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado

As alíquotas e valores futuros sofrem alterações conjunturais devido à mudança da base de cálculo, que é função da nova base de dados e da hipótese de crescimento salarial. O plano a seguir considera o prazo da Duração do Passivo.

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar", e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	pagamento anual	saldo	final
2023	39 164 904 17	6,41%	2 208 974 05	1 808 968 46	37 741 996 36
2024	37 743 996 36	6,41%	2 208 974 05	1 789 985 51	37 324 099 36
2025	37 324 099 36	6,41%	2 208 974 05	1 769 981 87	36 884 277 98
2026	36 884 277 98	6,41%	2 208 974 05	1 748 974 77	36 421 816 66
2027	36 421 816 66	6,41%	2 208 974 05	1 726 975 57	35 941 024 07
2028	35 941 024 07	6,41%	2 208 974 05	1 703 609 29	35 435 755 36
2029	35 435 755 36	6,41%	2 208 974 05	1 678 684 95	34 906 445 24
2030	34 906 445 24	6,41%	2 208 974 05	1 654 565 77	34 352 831 48
2031	34 352 831 48	6,41%	2 208 974 05	1 628 286 29	33 774 343 79
2032	33 774 343 79	6,41%	2 208 974 05	1 600 761 69	33 181 131 34
2033	33 181 131 34	6,41%	2 208 974 05	1 571 932 43	32 574 089 79
2034	32 574 089 79	6,41%	2 208 974 05	1 541 736 65	31 952 852 33
2035	31 952 852 33	6,41%	2 208 974 05	1 510 109 60	31 318 367 87
2036	31 318 367 87	6,41%	2 208 974 05	1 478 083 43	30 671 997 29
2037	30 671 997 29	6,41%	2 208 974 05	1 444 787 07	29 999 310 77
2038	29 999 310 77	6,41%	2 208 974 05	1 409 946 11	29 298 282 33
2039	29 298 282 33	6,41%	2 208 974 05	1 367 682 58	28 577 190 99
2040	28 577 190 99	6,41%	2 208 974 05	1 324 034 89	27 834 231 96
2041	27 834 231 96	6,41%	2 208 974 05	1 278 957 38	26 213 514 99
2042	26 213 514 99	6,41%	2 208 974 05	1 242 523 61	25 247 061 15
2043	25 247 061 15	6,41%	2 208 974 05	1 198 719 78	24 234 798 22
2044	24 234 798 22	6,41%	2 208 974 05	1 148 129 44	23 174 653 61
2045	23 174 653 61	6,41%	2 208 974 05	1 098 473 64	22 064 653 46
2046	22 064 653 46	6,41%	2 208 974 05	1 048 396 13	20 900 935 45
2047	20 900 935 45	6,41%	2 208 974 05	998 783 39	19 682 644 82
2048	19 682 644 82	6,41%	2 208 974 05	932 967 86	18 406 628 13
2049	18 406 628 13	6,41%	2 208 974 05	872 474 17	17 070 128 25
2050	17 070 128 25	6,41%	2 208 974 05	808 124 68	15 670 278 28
2051	15 670 278 28	6,41%	2 208 974 05	742 271 19	14 204 974 42
2052	14 204 974 42	6,41%	2 208 974 05	673 278 17	12 680 374 54
2053	12 680 374 54	6,41%	2 208 974 05	600 488 95	11 099 981 44
2054	11 099 981 44	6,41%	2 208 974 05	524 238 38	9 375 145 77
2055	9 375 145 77	6,41%	2 208 974 05	444 381 91	7 610 562 41
2056	7 610 562 41	6,41%	2 208 974 05	360 748 24	5 762 319 87
2057	5 762 319 87	6,41%	2 208 974 05	273 153 96	3 826 479 22
2058	3 826 479 22	6,41%	2 208 974 05	181 375 14	1 796 860 82
2059	1 796 860 82	6,41%	2 208 974 05	86 268 95	324 436 28

### **Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)**

#### **g. Segregação de Massa**

Não há.

### **10. Custeio Administrativo**

#### **a. Valores das Despesas Administrativas dos últimos três anos**

2022: R\$ 640.377,01

2021: R\$ 509.529,51

2020: R\$ 441.811,10

#### **b. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício**

2023: R\$ 849.858,78

#### **c. Recomendações de Manutenção ou Alteração**

O valor orçado para as despesas administrativas é definido em função da aplicação da taxa e da base de cálculo definidas na legislação. Na prática, o valor mensal do ano do exercício é definido pela observação da base de cálculo a cada mês, observando as variações. O valor anual do ano do exercício é limitado ao previsto na legislação.

#### **d. Forma de Financiamento**

Em observação da legislação local, o repasse de valores para o custeio administrativo é realizado mensalmente em doze parcelas.

Se o custeio for definido em proporção da folha de remuneração dos servidores em atividade, a fórmula é a aplicação de percentual previsto em lei, multiplicando-se pela folha mensal. Caso seja um valor predeterminado, este é repassado em parcelas correspondentes a um doze avos.

## 11. Plano de Custeio Total

Observa-se que o Ente é de Médio Porte e Perfil Atuarial II.

A Responsabilidade Atuarial, ou Reserva Matemática, é o resultado da diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. As contribuições descontadas são formadas pelo plano de custeio regular, inclusa a contribuição do ajuste de alíquota, e pela compensação previdenciária.

Plano de Custeio para o novo exercício. Folha R\$ 2.650.874,90.

Resultados (considerada a estimativa de compensação)	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	31.035.043,50
- Benefícios Concedidos (RMBC)	22.947.114,65
- Benefícios a Conceder (RMBaC) *	8.087.928,85
Riscos Não Expirados (RMBaC) (B) *	78.183.714,92
<b>Total da Responsabilidade (A + B)</b>	<b>109.218.758,42</b>
Ativo do Plano (AP)	52.739.166,83
Créditos a Receber (AP)	0,00
<b>Déficit Atuarial (AP - A - B)</b>	<b>(56.479.591,59)</b>
LDA - Limite de Déficit Atuarial **	18.334.687,42
<b>Déficit Atuarial a Amortizar</b>	<b>(38.144.904,17)</b>

\* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

\*\* Calculado sobre a RMBaC a descoberto (após cobertura da RMBC)

**Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)**

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	15,59%	15,59%
Aposentadorias por Invalidez	1,66%	1,66%
Pensão por Morte de Ativo	2,33%	2,33%
Pensão por Morte de Aposentado	1,59%	1,59%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,19%	0,19%
Taxa Administrativa	3,00%	3,00%
<b>Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>24,36%</b>	<b>24,36%</b>
Ajuste Alíquota **	3,64%	3,64%
<b>Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>
Custo Especial (Suplementar)	7,46%	6,41%
<b>Custo Total</b>	<b>35,46%</b>	<b>34,41%</b>

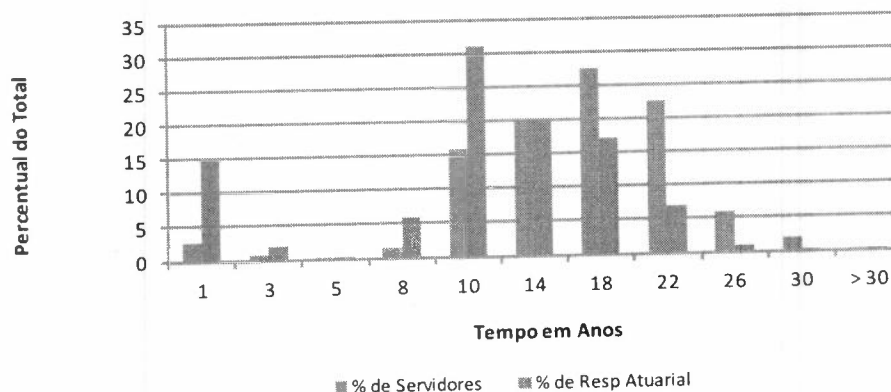
Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	17,37%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,99%

\*\* A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC. 103.

## Plano de Custeio Total (Fundo em Capitalização) (cont.)

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	16	2,9%	5.807	58,7	23,8	15.853.123,45	15,1%
+ de 1 até 2	4	0,7%	4.202	62,7	25,4	2.045.316,24	1,9%
+ de 2 até 3	1	0,2%	1.973	52,9	10,5	208.948,01	0,2%
+ de 3 até 5	8	1,4%	10.604	62,2	22,1	6.201.449,12	5,9%
+ de 5 até 10	89	15,9%	5.722	53,5	16,9	32.876.854,83	31,2%
+ de 10 até 15	113	20,1%	4.512	51,4	16,7	21.310.942,36	20,2%
+ de 15 até 20	156	27,8%	4.749	46,3	12,8	18.185.251,68	17,3%
+ de 20 até 25	128	22,8%	4.030	42,0	10,0	7.383.242,09	7,0%
+ de 25 até 30	34	6,1%	3.806	37,5	6,8	1.028.853,05	1,0%
+ de 30 até 35	11	2,0%	4.161	31,8	4,7	186.062,11	0,2%
+ de 35	1	0,2%	3.282	24,8	6,8	18.345,56	0,0%
<b>Total</b>	<b>561</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.725</b>	<b>47,3</b>	<b>13,6</b>	<b>105.298.388,50</b>	<b>100,0%</b>



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores. Porém, o valor atual das contribuições do ajuste de alíquota e da compensação previdenciária não estão descontados da responsabilidade atuarial.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

## 12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2020	2021	2022	2023
Item	2020	2021	2022	2023
Total de Servidores Ativos	594	584	570	561
Total de Servidores Aposentados	39	41	48	51
Total de Pensionistas	23	27	28	30
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	1.677.830,73	1.746.582,28	1.820.140,81	2.650.874,90
Salário Médio dos Ativos (R\$)	2.823,28	2.991,37	3.193,42	4.725,27
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	84.408,82	114.207,88	127.508,72	181.799,18
Benefício Médio dos Inativos (R\$)	3.661,41	3.874,32	4.122,98	3.574,96
Alíquotas de Contribuição, incluindo Cotas Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	28,80%	30,85%	32,58%	34,41%
Idade Média				
- Servidores em Atividade	41,55	41,84	48,83	47,32
- Servidores Inativos	67,49	65,73	66,27	65,26
- Pensionistas	78,84	69,84	68,10	71,79
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	56.506.120,78	65.877.622,84	72.094.570,92	115.903.585,83
- Benefícios a Conceder	84.331.887,58	18.180.731,94	53.044.720,18	82.281.878,28
- Benefícios Concedidos	12.144.828,20	16.288.581,20	19.070.923,38	23.288.126,24
Participação	33.874.378,37	38.693.608,88	42.485.908,46	82.739.186,82
Estimativa da Compensação Previdenciária (Receber (*) ou Pagar (-))	1.228.962,44	2.877.139,84	3.742.883,89	6.284.827,41
LDA - Limite do Déficit Atuarial	6,00	6,00	6,00	18.334,897,42
Resultado (Superavit (+) ou Déficit (-))	21.338.949,88	-15.247.883,96	-29.885.810,57	59.144.004,17

Hipóteses Atuarias	Exercícios			
	2020	2021	2022	2023
Item	2020	2021	2022	2023
Método Atuarial (apresentador)	PCC	PCC	PCC	PCC
Tabela de Mortalidade para Fatores				
- de Aposentadores	IBGE 2017	IBGE 2014	IBGE 2010	IBGE 2011
- de Morte de Ativos em Inatividade	IBGE 2017	IBGE 2018	IBGE 2010	IBGE 2011
- de Morte de Inativos	IBGE 2017	IBGE 2018	IBGE 2010	IBGE 2011
Tabela de Entrada em Inatividade	atraso	atraso	atraso	atraso
Taxas de longo prazo (a.a.)				
- Retorno de Investimentos	3,27%	3,43%	4,00%	3,20%
- Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
- Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	99,10%	99,14%	99,21%	99,27%

Item	Exercícios			
	2020	2021	2022	2023
Data de Avaliação	junho 2020	junho 2021	junho 2022	dezembro 2022
Índice de Preço (IPCA)		4,12%	10,08%	5,13%

O quadro acima mostra os resultados e as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. As principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

### a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2020, houve uma redução de 5,56% no número de servidores em atividade, um aumento de 30,77% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 30,43%.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)** Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (38,39% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que um aumento da quantidade de benefícios é dado, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. A redução, ou a manutenção, do número de benefícios segue o mesmo raciocínio.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2020), aumentou 0,91 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. Quanto mais próximo de um ano o aumento da média estiver, menor o impacto de redução.

A idade média dos servidores aposentados diminuiu 0,73 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2020), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as reservas matemáticas e a alíquota do Custo Especial (Suplementar), pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,29 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)** Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real da média do valor dos benefícios (13,82% a.a.) superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido a novos aposentados e pensionistas e a morte de beneficiários e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido à variação do valor do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

### b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 1467 de 2022. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

**A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Portaria 1467 de 02/06/2022.**

## Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2020	2021	2022	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	3,41%	2,98%	49,39%	59,09%	9,34%
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	4,52%	10,06%	5,78%	21,69%	

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2020	2021	2022	"Total"	Variação Real a.a.
%CB - Crescimento do Benefício	5,02%	4,35%	9,10%	19,56%	-0,59%
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	4,52%	10,06%	5,78%	21,69%	

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é diferente em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação (ou a previsão da Política de Investimentos, se for menor). Houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)** Estatísticas e Resultados (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2020, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 28,00%, 30,85% e 32,28%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 33.974.378,37, R\$ 38.053.008,05 e R\$ 42.465.906,46, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 66.653.000,00, R\$ 61.228.000,00 e R\$ 53.530.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese usada neste estudo (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas"), mas num tempo maior de análise.

<b>Rentabilidade Real do Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>"Total"</b>	<b>Variação</b>
Rentabilidade Nominal do Ativo	8,89%	0,66%	8,63%	<b>19,07%</b>	<b>Real a.a.</b>
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	4,52%	10,06%	5,78%	<b>21,69%</b>	<b>-0,72%</b>

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 52.739.166,83 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 25.610,20  
Aplicações Financeiras: R\$ 52.713.556,63  
Créditos em Circulação: R\$ 0,00  
Imobilizado: R\$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, Taxa de Juros Atuarial acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

**Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A SPREV - Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial (Duração do Passivo).**

### 13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

#### a. Legislação publicada até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

#### b. Análise de sensibilidade pela alteração das principais hipóteses

Houve alteração da Taxa de Juros Atuarial, tendo sido reduzida em função da nova Tabela de Juros Parâmetro, observada a Duração do Passivo do ano anterior. Quanto menor a taxa de juros, maiores serão as reservas matemáticas e os custos do plano.

### 14. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Paranatinga, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

A Responsabilidade Atuarial (provisões matemáticas) pode sofrer alterações em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial (Suplementar), que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

### Parecer Atuarial (cont.)

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação dos parâmetros abaixo:

- a) o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- b) as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O fato de haver sobras no equilíbrio financeiro, permite a capitalização dos recursos financeiros, gerando mais recursos para garantir o pagamento de benefícios futuros, cumprindo o objetivo do plano que preconiza a capitalização. Caso haja insuficiência financeira, o patrimônio estará sendo consumido e o plano deverá sofrer alterações de modo a corrigir a falta e permitir o cumprimento do objetivo.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Paranatinga tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2023, é de 34,41% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 20,41% no novo exercício de 2023, sendo 11,00% de Custo Normal de Longo Prazo, 6,41% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 2.650.874,90).

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado no Plano de Custeio.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	14,00%	6,41%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

### **Parecer Atuarial (cont.)**

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório, observados os trâmites legais para implantação do Plano de Custeio, e mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

Os resultados apresentados neste relatório são sensíveis a diversos parâmetros e hipóteses que, se não verificados, podem ser diferentes e gerar um plano de custeio diverso, podendo prever custos maiores ou menores. Os principais motivos foram listados no item "d" do Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA.

Este relatório está de acordo a Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do sítio eletrônico do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833  
33

Assinado de forma digital  
por ALVARO HENRIQUE  
FERRAZ DE  
ABREU:10466418833  
Dados: 2023.05.25 17:20:13  
-03'00'

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**  
Atuário MIBA 1.072

## 15. Anexos

### c. Anexo 1 - Conceitos e Definições

Os textos abaixo foram retirados do anexo da Portaria 1467.

I - alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;

III - análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

V - atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

VI - auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

VII - avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

VIII - bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

XI - data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XII - deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

XIII - deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

XIV - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

XV - duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

XVI - equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

XVII - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

XVIII - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

XIX - Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

XX - evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXI - Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

XXII - Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

XXIII - fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

XXIV - fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

XXV - ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

XXVI - método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXVII - Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

XXVIII - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXIX - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXX - passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

XXXI - parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

XXXII - plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

XXXV - projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

XXXVI - Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

XXXVII - Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

XXXVIII - regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIX - regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

XL - regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

XLI - resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

XLII - segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

XLIII - serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

XLIV - sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

XLV - superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XLVI - tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

XLVII - taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

XLVIII - taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

XLIX - Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

L - Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

LI - viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

LII - viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

LVIII - viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

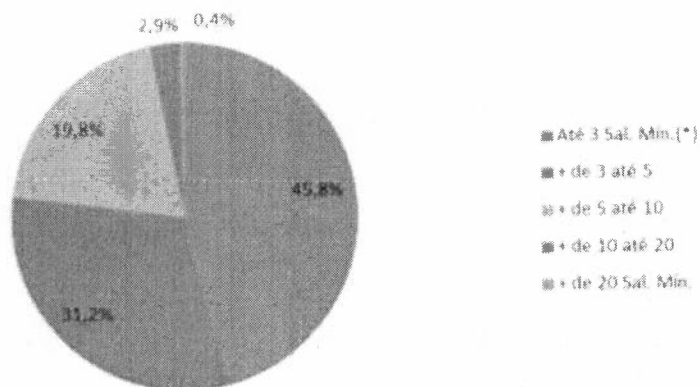
I - às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

II - às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

**Anexos**

**d. Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)**  
**i. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Remuneratória**

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Min. (*)	257	45,8%	2.378	47,2	12,6
+ de 3 até 5	175	31,2%	4.725	47,8	14,9
+ de 5 até 10	111	19,8%	7.952	46,8	13,3
+ de 10 até 20	16	2,9%	13.962	45,2	14,7
+ de 20 Sal. Min.	2	0,4%	53.395	65,2	24,8
<b> Geral</b>	<b> 561</b>	<b> 100,0%</b>	<b> 4.725</b>	<b> 47,3</b>	<b> 13,6</b>



(\*) Salário Mínimo de R\$ 1.212,00.

Podemos ver que a maioria dos servidores (45,8%) está na faixa de até 3 Salários-Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 47,2 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,7 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 16,5 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

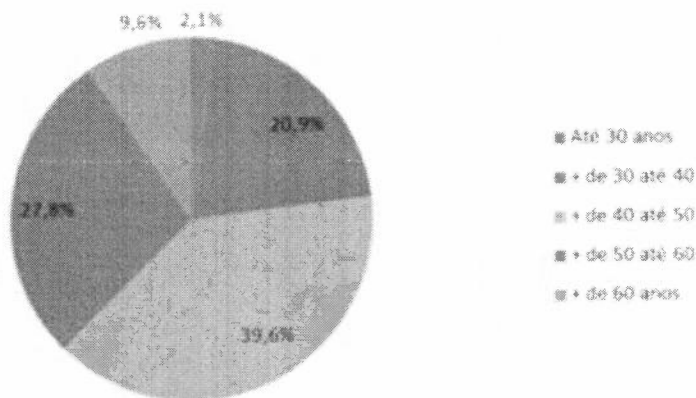
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)**

**ii. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Etária**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	12	2,1%	3.073	27,7	6,3
+ de 30 até 40	117	20,9%	4.554	36,0	10,4
+ de 40 até 50	222	39,6%	4.477	45,2	13,8
+ de 50 até 60	156	27,8%	5.292	54,6	15,2
+ de 60 anos	54	9,6%	4.847	63,8	16,6
<b>Geral</b>	<b>561</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.725</b>	<b>47,3</b>	<b>13,6</b>



Vemos que 60,4% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 42,0 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

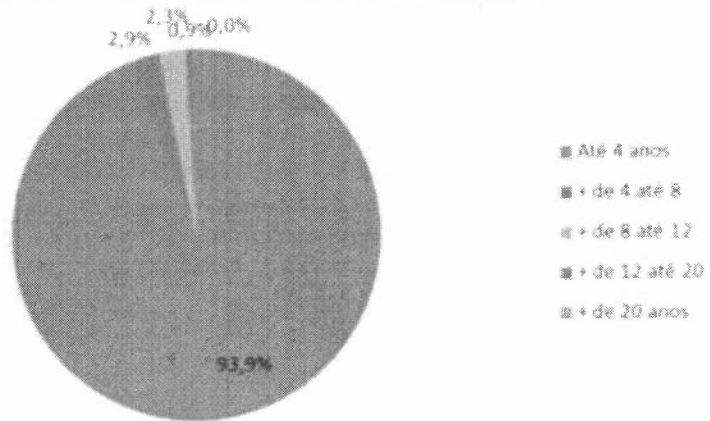
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)**

**iii. Servidores em Atividade, distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência**

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	527	93,9%	4.700	46,7	0,1
+ de 4 até 8	16	2,9%	6.079	54,4	5,7
+ de 8 até 12	13	2,3%	3.803	60,0	9,6
+ de 12 até 20	5	0,9%	5.408	57,2	17,2
+ de 20 anos	0	-	-	-	0,0
<b>Geral</b>	<b>561</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.725</b>	<b>47,3</b>	<b>0,6</b>



Vemos que 96,8% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 0,3 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

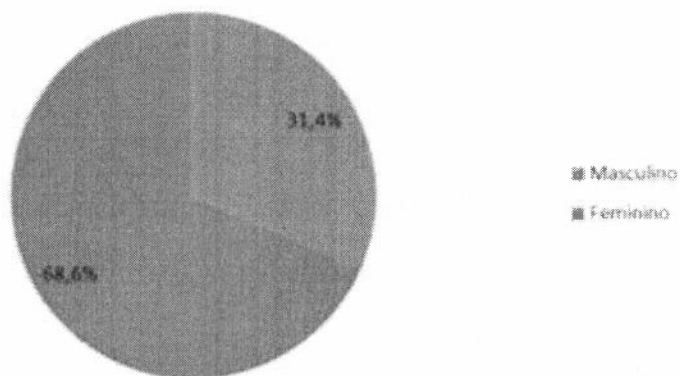
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### iv. Servidores em Atividade, distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	176	31,4%	4.455,93	48,5	13,7
Feminino	385	68,6%	4.848,40	46,8	13,5
Geral	561	100,0%	4.725	47,3	13,6



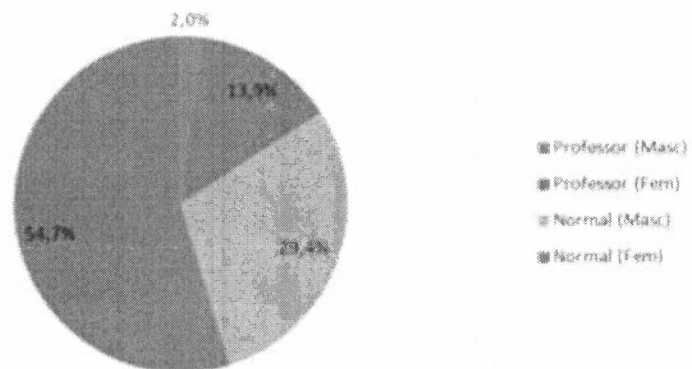
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### v. Servidores em Atividade, distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	11	2,0%	4.768	50,4	63,3
Professor (Fem)	78	13,9%	5.465	50,0	59,3
Normal (Masc)	165	29,4%	4.435	48,3	68,0
Normal (Fem)	307	54,7%	4.692	46,0	62,6
<b> Geral</b>	<b>561</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.725</b>	<b>47,3</b>	<b>63,7</b>



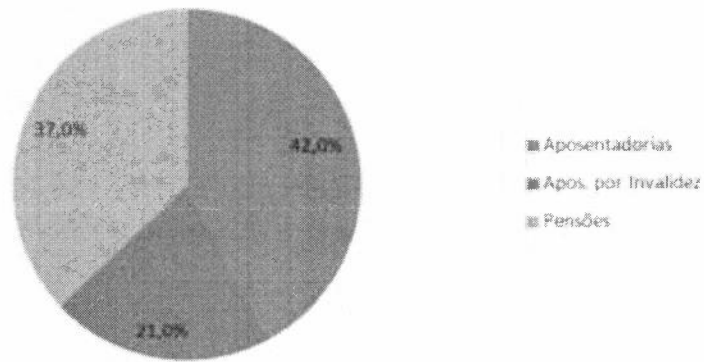
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)**

**vi. Aposentados e Pensionistas**

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	34	42,0%	2.256,13	68,4	6,9
Apos. por Invalidez	17	21,0%	1.321,02	59,0	5,2
Pensões	30	37,0%	1.754,45	51,8	9,3
<b>Geral</b>	<b>81</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.874</b>	<b>60,3</b>	<b>7,4</b>



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

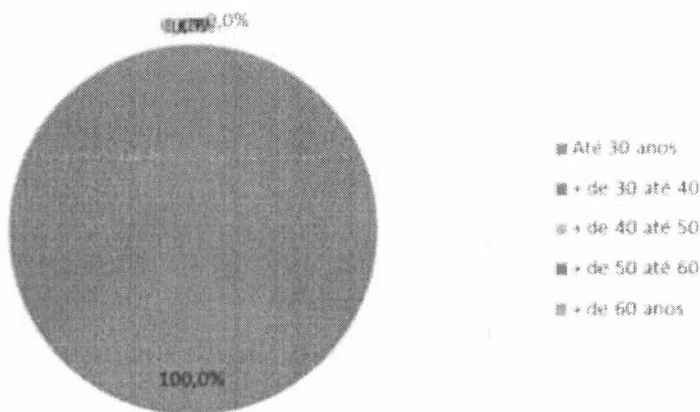
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)**

**vii. Exonerados**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de RPPS Médio
Até 30 anos	0	-	-	-	-
+ de 30 até 40	0	-	-	-	-
+ de 40 até 50	0	-	-	-	-
+ de 50 até 60	1	100,0%	1.212	52,5	5,6
+ de 60 anos	0	-	-	-	-
<b>Geral</b>	<b>1</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.212</b>	<b>52,5</b>	<b>5,6</b>



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência no Ente em estudo.

**Anexos**

**e. Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar**

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade. A tabela contém a contabilização dos resultados, Provisões Matemáticas, Contribuições Futuras e o Ativo Garantidor.

<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO</b>	<b>52.739.186,83</b>
1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento - RPPS (+)	25.819,20
1.1.4.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (participação)	0,00
1.2.2.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	52.713.054,63
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (participação)	0,00
1.2.3.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO</b>	<b>80.389.661,71</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>22.947.114,88</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	23.308.750,58
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-10.224,34
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	59.411,56
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>86.271.643,77</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	181.716.801,03
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-51.265.150,66
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-36.296.500,77
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-5.933.415,57
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-18.819.096,71</b>
2.2.7.2.1.05.06	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-18.819.096,71
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.05	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
<b>DÉFICIT</b>		<b>-37.640.494,88</b>

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

**Anexos**

**f. Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses**

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)
VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

Colocamos acima a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

## Anexos

### g. Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

#### Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 11 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente, pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS**

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2023	0	11	67.738,81	65.531,00	57,04	54,93
2024	1	5	25.179,17	25.029,03	62,44	62,57
2025	2	4	16.807,18	14.731,78	62,72	64,06
2026	3	1	1.973,37	1.876,72	52,89	55,51
2027	4	6	24.912,96	23.320,85	59,42	63,00
2028	5	2	59.920,98	43.407,02	70,59	75,00
2029	6	9	104.016,64	108.367,39	56,83	62,10
2030	7	7	31.011,26	29.613,48	55,25	61,66
2031	8	10	51.431,14	44.160,88	57,51	64,91
2032	9	11	41.013,25	39.719,59	57,75	66,36
2033	10	52	281.799,98	271.420,90	51,02	60,76
2034	11	18	83.564,02	89.025,87	55,28	65,52
2035	12	11	73.935,33	73.302,40	47,45	58,89
2036	13	14	60.260,29	59.168,74	51,64	64,14
2037	14	26	95.298,06	91.895,29	53,35	66,91
2038	15	44	196.800,58	190.973,72	49,65	64,34
2039	16	42	256.875,87	255.350,04	48,18	63,82
2040	17	20	105.746,06	101.614,00	48,33	64,83
2041	18	6	27.896,36	26.155,01	46,06	63,72
2042	19	59	187.603,98	191.363,32	44,72	63,19
2043	20	29	162.721,38	166.402,33	45,22	64,62
2044	21	33	130.477,59	132.433,84	43,33	63,73
2045	22	11	40.141,61	40.545,12	41,88	63,34
2046	23	17	83.140,40	83.316,88	43,63	66,16
2047	24	52	191.082,18	203.409,67	41,84	65,25
2048	25	15	71.050,65	74.157,84	37,48	61,91
2049	26	7	38.242,11	41.312,45	39,55	64,83
2050	27	6	23.040,70	25.289,56	36,10	62,67
2051	28	7	17.731,35	19.414,45	38,67	66,26
2052	29	12	43.432,66	47.995,75	37,81	66,10
2053	30	2	6.974,17	7.768,47	27,94	57,50
2054	31	6	22.998,26	25.747,18	31,55	61,88
2055	32	1	6.472,97	7.232,29	43,27	75,00
2056	33	1	2.067,56	2.365,99	27,75	60,00
2057	34	2	9.190,04	10.612,08	30,42	63,96
2058	35	1	5.043,76	5.921,31	28,55	62,90
2059	36	1	3.282,22	3.761,72	24,79	60,00
2060	37	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	39	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS**

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2071	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

Obs. 3: o número de aposentadorias do ano do exercício a iniciar, é a soma da quantidade de benefícios da folha de pagamentos vigente na data base do cálculo e a metade do número das novas aposentadorias projetadas para ocorrerem durante este primeiro exercício a vigor após a avaliação atuarial. Os anos seguintes são determinados pela soma da quantidade anterior, da metade remanescente do exercício anterior e a metade do ano corrente, observadas as probabilidades de morte de aposentados.

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Actuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade e pensões por morte, respectivamente, pois pode não haver segurados recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

Tabela Atuária			
Montabilidade	IBGE 2011		
Entrada em Invalidez	IBGE		
Montabilidade de Invalidez	IBGE 2011		
Patrimônio Inicial (R\$)	52.738.106,83		
Contribuintes do RPPS			
Patronal	11,00%		
Empregador + Aposent	5,52%		
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	8,79%		
Diárias e outros Créditos a Receber	0,00000%		
Despesas Administrativas	1,00%		
Auxílios	0,00%		
Servidores em Aposent	14,00%		
Servidores Inativos	14,00%		
Pensionistas	14,00%		
% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade			
Massa de Servidores			
	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	2.550.874,30	561	4.529,27
Aposentados	70.798,42	34	2.258,13
Aposentados por Invalidez	22.457,38	11	2.021,92
Pensionistas	52.633,76	32	1.754,82
Total	2.802.674,86	647	4.365,34
Massa de Servidores		Idade Média	
Ativos	27,3	Aposentados	52,4
Aposentados	52,4	Aposentados por Invalidez	55,9
Aposentados por Invalidez	55,9	Pensionistas	51,8
Pensionistas	51,8		
Outras Hipóteses		UTILIZADO	
Taxa Real de Juro Anual	4,74%	Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Nominal Real Anual	1,00%	Crescimento Real de Salários Anual	0,00%
Crescimento Real de Benefícios Anual	0,00%	Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3	% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%	% de Responsabilidade Atuarial RPPS	34,56%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

**Anexos****Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta****População Anual em Estudo**

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade.

Note que, quando há Aposentadorias por Incapacidade estimadas ao longo do tempo, temos que a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a quantidade de Servidores em Atividade permaneça acima da quantidade dos benefícios.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

<b>Ano</b>	<b>Nº de Base</b>	<b>Nº de Ativos</b>	<b>Nº de Aposentados</b>	<b>Nº de Ap Incapacidade</b>	<b>Nº de Pensionistas</b>	<b>Total</b>
2023		561	40	17	30	648
2024		547	47	18	33	644
2025		539	50	18	36	643
2026		532	52	19	39	641
2027		527	54	20	43	644
2028		517	57	21	46	641
2029		511	60	21	51	644
2030		498	66	22	55	642
2031		487	73	24	60	643
2032		472	80	25	66	643
2033		456	109	26	72	662
2034		398	139	27	80	644
2035		375	147	28	89	639
2036		359	151	29	99	639
2037		339	163	31	110	643
2038		308	188	32	122	649

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2039	258	218	33	136	646
2040	211	234	34	152	631
2041	186	229	35	170	620
2042	176	243	35	188	642
2043	112	266	36	209	622
2044	79	272	36	231	617
2045	44	266	35	254	599
2046	31	251	34	277	593
2047	13	256	33	299	600
2048	0	249	31	321	602
2049	0	215	29	344	588
2050	0	183	27	363	572
2051	0	153	25	377	554
2052	0	125	23	386	535
2053	0	100	21	392	513
2054	0	78	19	392	489
2055	0	59	17	388	464
2056	0	42	15	380	438
2057	0	29	13	368	410
2058	0	18	12	352	381
2059	0	10	10	332	352
2060	0	5	9	309	323
2061	0	2	7	285	293
2062	0	0	6	258	264
2063	0	0	5	231	236
2064	0	0	4	205	209
2065	0	0	3	180	183
2066	0	0	2	156	158
2067	0	0	1	133	134
2068	0	0	1	112	112
2069	0	0	1	92	92
2070	0	0	0	74	74
2071	0	0	0	58	58
2072	0	0	0	44	44
2073	0	0	0	31	31
2074	0	0	0	21	21
2075	0	0	0	13	13
2076	0	0	0	8	8
2077	0	0	0	4	4
2078	0	0	0	1	1
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0

**Anexos**

**Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta**

**Tabela de Evolução da Folha de Benefícios**

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS**

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores iniciais da Folha de Pagamentos					<b>76.708,42</b>		<b>52.633,38</b>		<b>22.457,38</b>		<b>151.799,18</b>
2023	0	11	5.957,36	65.531,00	142.239,42	5.288,35	57.921,73		22.457,38	70.819,35	222.618,53
2024	1	5	5.005,81	25.029,03	167.268,45	6.472,68	64.394,41	927,57	23.384,95	32.429,28	255.047,81
2025	2	4	3.682,95	14.731,78	182.000,23	7.684,30	72.078,71	1.072,03	24.456,98	23.488,11	278.535,91
2026	3	1	1.876,72	1.876,72	183.876,95	8.898,90	80.977,61	1.255,18	25.712,15	12.030,80	290.566,72
2027	4	6	3.886,81	23.320,85	207.197,80	10.277,80	91.255,42	1.466,88	27.179,03	35.065,53	325.632,25
2028	5	2	21.703,51	43.407,02	250.604,82	11.741,07	102.996,49	1.723,89	28.902,92	56.871,98	382.504,23
2029	6	9	12.040,82	108.367,39	358.972,21	13.559,07	116.555,56	1.993,51	30.896,43	123.919,97	506.424,20
2030	7	7	4.230,50	29.613,48	388.585,69	15.847,53	132.403,09	2.323,35	33.219,77	47.784,36	554.208,56
2031	8	10	4.416,09	44.160,88	432.746,57	18.413,15	150.816,24	2.651,10	35.870,88	65.225,13	619.433,69
2032	9	11	3.610,87	39.719,59	472.466,16	21.396,00	172.212,24	3.036,89	38.907,76	64.152,48	683.586,16
2033	10	52	5.219,63	271.420,90	743.887,06	27.457,70	199.669,94	3.418,45	42.326,21	302.297,04	985.883,21
2034	11	18	4.945,88	89.025,87	832.912,93	34.233,30	233.903,24	3.822,99	46.149,20	127.082,16	1.112.965,37
2035	12	11	6.663,85	73.302,40	906.215,33	38.767,00	272.670,24	3.669,93	49.819,13	115.739,33	1.228.704,70
2036	13	14	4.226,34	59.168,74	965.384,07	43.228,02	315.898,26	3.913,91	53.733,04	106.310,67	1.335.015,37
2037	14	26	3.534,43	91.895,29	1.057.279,36	49.125,92	365.024,18	4.263,00	57.996,04	145.284,21	1.480.299,59
2038	15	44	4.340,31	190.973,72	1.248.253,08	58.043,96	423.068,14	4.539,69	62.535,74	253.557,37	1.733.856,96
2039	16	42	6.079,76	255.350,04	1.503.603,12	68.503,01	491.571,16	4.465,46	67.001,20	328.318,52	2.062.175,47
2040	17	20	5.080,70	101.614,00	1.605.217,12	76.250,86	567.822,02	3.700,20	70.701,40	181.565,06	2.243.740,54
2041	18	6	4.359,17	26.155,01	1.631.372,13	78.975,98	646.798,00	2.694,61	73.396,00	107.825,60	2.351.566,13
2042	19	59	3.243,45	191.363,32	1.822.735,45	87.929,79	734.727,79	2.236,68	75.632,68	281.529,79	2.633.095,93
2043	20	29	5.738,01	166.402,33	1.989.137,78	97.150,30	831.878,10	2.244,16	77.876,84	265.796,79	2.898.892,72
2044	21	33	4.013,15	132.433,84	2.121.571,62	102.295,58	934.173,67	-710,41	77.166,43	234.019,01	3.132.911,72
2045	22	11	3.685,92	40.545,12	2.162.116,74	101.875,47	1.036.049,14	-2.456,37	74.710,06	139.964,22	3.272.875,94
2046	23	17	4.900,99	83.316,88	2.245.433,62	97.640,25	1.133.689,39	-4.808,06	69.901,99	176.149,07	3.449.025,01
2047	24	52	3.911,72	203.409,67	2.448.843,29	101.862,67	1.235.552,06	-5.770,48	64.131,52	299.501,86	3.748.526,87
2048	25	15	4.943,86	74.157,84	2.523.001,13	100.931,67	1.336.483,73	-7.423,61	56.707,91	167.665,90	3.916.192,77
2049	26	7	5.901,78	41.312,45	2.564.313,58	83.128,37	1.419.612,10	-8.760,74	47.947,17	115.680,08	4.031.872,85
2050	27	6	4.214,93	25.289,56	2.589.603,14	63.951,32	1.483.563,42	-8.766,11	39.181,06	80.474,77	4.112.347,62
2051	28	7	2.773,49	19.414,45	2.609.017,59	43.668,26	1.527.231,68	-8.750,39	30.430,67	54.332,32	4.166.679,94
2052	29	12	3.999,65	47.995,75	2.657.013,34	23.305,30	1.550.536,98	-8.681,89	21.748,78	62.619,17	4.229.299,10

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS**

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2053	30	2	3.884,23	7.768,47	2.664.781,81	2.831,03	1.553.368,01	-8.562,22	13.186,56	2.037,28	4.231.336,38
2054	31	6	4.291,20	25.747,18	2.690.528,99	-17.424,63	1.535.943,38	-8.392,43	4.794,14	-69,87	4.231.266,51
2055	32	1	7.232,29	7.232,29	2.697.761,28	-37.119,65	1.498.823,73	-8.173,93	-3.379,79	-38.061,29	4.193.205,22
2056	33	1	2.365,99	2.365,99	2.700.127,27	-55.895,68	1.442.928,05	-7.908,45	-11.288,24	-61.438,14	4.131.767,08
2057	34	2	5.306,04	10.612,08	2.710.739,35	-73.368,52	1.369.559,53	-7.598,04	-18.886,28	-70.354,48	4.061.412,60
2058	35	1	5.921,31	5.921,31	2.716.660,66	-89.108,03	1.280.451,50	-7.245,06	-26.131,34	-90.431,78	3.970.980,82
2059	36	1	3.761,72	3.761,72	2.720.422,38	-102.596,24	1.177.855,26	-6.852,18	-32.983,52	-105.686,70	3.865.294,12
2060	37	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-113.147,33	1.064.707,93	-6.422,39	-39.405,91	-119.569,72	3.745.724,40
2061	38	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-119.813,45	944.894,48	-5.959,01	-45.364,92	-125.772,46	3.619.951,94
2062	39	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-121.634,71	823.259,77	-5.465,69	-50.830,61	-127.100,39	3.492.851,54
2063	40	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-119.097,78	704.161,99	-4.946,44	-55.777,05	-124.044,22	3.368.807,32
2064	41	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-114.549,29	589.612,71	-4.405,74	-60.182,79	-118.955,03	3.249.852,30
2065	42	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-109.206,36	480.406,35	-3.848,59	-64.031,38	-113.054,95	3.136.797,35
2066	43	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-103.195,04	377.211,31	-3.280,74	-67.312,13	-106.475,78	3.030.321,56
2067	44	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-96.853,75	280.357,56	-2.709,03	-70.021,15	-99.562,78	2.930.758,78
2068	45	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-89.385,86	190.971,69	-1.841,53	-71.862,68	-91.227,39	2.839.531,39
2069	46	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-81.407,77	109.563,92	-1.456,10	-73.318,78	-82.863,87	2.756.667,52
2070	47	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-72.972,67	36.591,25	-1.081,72	-74.400,50	-74.054,40	2.682.613,13
2071	48	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-64.138,39	-27.547,14	-729,94	-75.130,44	-64.868,34	2.617.744,79
2072	49	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-54.969,17	-82.516,32	-419,07	-75.549,52	-55.388,25	2.562.356,55
2073	50	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-45.552,94	-128.069,26	-178,24	-75.727,76	-45.731,18	2.516.625,37
2074	51	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-36.064,40	-164.133,66	-41,36	-75.769,12	-36.105,76	2.480.519,60
2075	52	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-26.794,89	-190.928,55	-2,60	-75.771,72	-26.797,49	2.453.722,11
2076	53	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-18.081,31	-209.009,86	-0,16	-75.771,89	-18.081,48	2.435.640,63
2077	54	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-10.380,81	-219.390,67	-0,01	-75.771,90	-10.380,82	2.425.259,81
2078	55	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-4.415,16	-223.805,83	0,00	-75.771,90	-4.415,16	2.420.844,65
2079	56	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-1.024,63	-224.830,46	0,00	-75.771,90	-1.024,63	2.419.820,02
2080	57	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-68,47	-224.898,93	0,00	-75.771,90	-68,47	2.419.751,55
2081	58	0	0,00	0,00	2.720.422,38	-0,37	-224.899,29	0,00	-75.771,90	-0,37	2.419.751,19
2082	59	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2083	60	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2084	61	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2085	62	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2086	63	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2087	64	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2088	65	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2089	66	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2090	67	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19

### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2091	68	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2092	69	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2093	70	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2094	71	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2095	72	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2096	73	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19
2097	74	0	0,00	0,00	2.720.422,38	0,00	-224.899,29	0,00	-75.771,90	0,00	2.419.751,19

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Actuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Actuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("%" da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.036 o patrimônio estará diminuindo, terminando em 2.047.

#### Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2023	4.824.822,94	3.790.751,11	2.208.974,05	2.906.781,30	13.731.329,40	2.239.214,99	0,00	2.239.214,99	11.492.114,41	64.231.281,24
2024	4.752.194,66	3.733.686,03	2.208.974,05	3.381.837,16	14.076.691,90	3.579.360,34	0,00	3.579.360,34	10.497.331,56	74.728.612,80
2025	4.728.890,77	3.715.375,83	2.208.974,05	3.850.421,84	14.503.662,49	4.149.325,08	0,00	4.149.325,08	10.354.337,41	85.082.950,21
2026	4.711.705,16	3.701.872,85	2.208.974,05	4.319.287,31	14.941.839,37	4.581.297,43	0,00	4.581.297,43	10.360.541,94	95.443.492,15
2027	4.718.537,54	3.707.241,15	2.208.974,05	4.798.733,67	15.433.486,41	4.839.137,96	0,00	4.839.137,96	10.594.348,45	106.037.840,60
2028	5.070.925,63	3.984.117,51	2.208.974,05	5.302.644,21	16.566.661,40	5.431.726,83	0,00	5.431.726,83	11.134.934,57	117.172.775,17
2029	5.064.698,40	3.979.224,68	2.208.974,05	5.786.341,72	17.039.238,85	6.350.952,51	0,00	6.350.952,51	10.688.286,34	127.861.061,51
2030	4.990.440,90	3.920.879,50	2.208.974,05	6.196.722,90	17.317.017,35	8.248.805,32	0,00	8.248.805,32	9.068.212,03	136.929.273,54
2031	4.930.320,13	3.873.641,76	2.208.974,05	6.585.847,11	17.598.783,05	9.000.287,32	0,00	9.000.287,32	8.598.495,73	145.527.769,27
2032	4.837.387,63	3.800.623,36	2.208.974,05	6.938.843,17	17.785.828,21	9.985.657,94	0,00	9.985.657,94	7.800.170,27	153.327.939,54
2033	4.916.036,82	3.862.419,15	2.208.974,05	7.270.825,45	18.258.255,47	10.922.427,62	0,00	10.922.427,62	7.335.827,85	160.663.767,39
2034	4.411.600,04	3.466.075,98	2.208.974,05	7.615.462,57	17.702.112,64	15.292.937,53	0,00	15.292.937,53	2.409.175,11	163.072.942,50
2035	4.228.306,77	3.322.059,83	2.208.974,05	7.729.657,47	17.488.998,12	16.940.222,84	0,00	16.940.222,84	548.775,28	163.621.717,78
2036	4.107.768,50	3.227.351,19	2.208.974,05	7.755.669,42	17.299.763,16	18.355.581,21	0,00	18.355.581,21	-1.055.818,05	162.565.899,73
2037	3.952.101,08	3.105.041,08	2.208.974,05	7.705.623,65	16.971.739,86	19.567.873,37	0,00	19.567.873,37	-2.596.133,51	159.969.766,22
2038	4.549.621,45	3.574.521,36	2.208.974,05	7.582.566,92	17.915.683,78	21.262.887,39	0,00	21.262.887,39	-3.347.203,61	156.622.562,61
2039	4.086.550,36	3.210.679,79	2.208.974,05	7.423.909,47	16.930.113,67	24.417.933,53	0,00	24.417.933,53	-7.487.819,86	149.134.742,75
2040	3.638.073,24	2.858.304,91	2.208.974,05	7.068.986,81	15.774.339,01	28.459.341,83	0,00	28.459.341,83	-12.685.002,82	136.449.739,93
2041	3.411.280,72	2.680.110,79	2.208.974,05	6.467.717,67	14.768.083,23	30.151.671,49	0,00	30.151.671,49	-15.383.588,26	121.066.151,67
2042	3.325.652,12	2.612.831,18	2.208.974,05	5.738.535,59	13.885.992,94	30.680.154,03	0,00	30.680.154,03	-16.794.161,09	104.271.990,58
2043	3.229.076,67	2.536.950,47	2.208.974,05	4.942.492,35	12.917.493,54	33.617.971,96	0,00	33.617.971,96	-20.700.478,42	83.571.512,16
2044	2.907.841,22	2.284.551,18	2.208.974,05	3.961.289,68	11.362.656,13	36.004.599,11	0,00	36.004.599,11	-24.641.942,98	58.929.569,18
2045	2.543.750,76	1.998.480,11	2.208.974,05	2.793.261,58	9.544.466,50	37.760.129,05	0,00	37.760.129,05	-28.215.662,55	30.713.906,63
2046	2.420.121,42	1.901.342,77	2.208.974,05	1.455.839,17	7.986.277,41	37.991.872,17	0,00	37.991.872,17	-30.005.594,76	708.311,87
2047	2.230.884,73	1.752.656,80	2.208.974,05	33.573,98	6.226.089,56	38.739.620,48	0,00	38.739.620,48	-32.513.530,92	-31.805.219,05
2048	1.233.308,29	968.846,74	2.208.974,05	0,00	4.411.129,08	41.100.656,26	0,00	41.100.656,26	-36.689.527,18	-68.494.746,23
2049	1.239.165,60	973.448,91	2.208.974,05	0,00	4.421.588,56	40.224.329,65	0,00	40.224.329,65	-35.802.741,09	-104.297.487,32
2050	1.244.519,33	977.655,42	2.208.974,05	0,00	4.431.148,80	39.223.738,82	0,00	39.223.738,82	-34.792.590,02	-139.090.077,34
2051	1.249.315,46	981.423,80	2.208.974,05	0,00	4.439.713,31	38.092.506,41	0,00	38.092.506,41	-33.652.793,10	-172.742.870,44
2052	1.253.490,05	984.703,84	2.208.974,05	0,00	4.447.167,94	36.827.212,77	0,00	36.827.212,77	-32.380.044,83	-205.122.915,27
2053	230,62	0,00	2.208.974,05	0,00	2.209.204,67	35.437.860,54	0,00	35.437.860,54	-33.228.655,87	-238.351.571,14
2054	230,62	0,00	2.208.974,05	0,00	2.209.204,67	33.868.529,93	0,00	33.868.529,93	-31.659.325,26	-270.010.896,40
2055	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	32.188.413,58	0,00	32.188.413,58	-32.188.182,96	-302.199.079,36
2056	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	30.410.791,23	0,00	30.410.791,23	-30.410.560,61	-332.609.639,97
2057	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	28.551.746,45	0,00	28.551.746,45	-28.551.515,83	-361.161.155,80
2058	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	26.629.968,70	0,00	26.629.968,70	-26.629.738,08	-387.790.893,88

**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Total (a)	Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros		Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2059	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	24.668.606,45	0,00	24.668.606,45	-24.668.375,83	-412.459.269,71
2060	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62	22.688.407,04	0,00	22.688.407,04	-22.688.176,42	-435.147.446,13
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.713.055,50	0,00	20.713.055,50	-20.713.055,50	-455.860.501,63
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.765.690,60	0,00	18.765.690,60	-18.765.690,60	-474.626.192,23
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.866.767,80	0,00	16.866.767,80	-16.866.767,80	-491.492.960,03
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.034.458,07	0,00	15.034.458,07	-15.034.458,07	-506.527.418,10
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.278.996,58	0,00	13.278.996,58	-13.278.996,58	-519.806.414,68
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.610.903,96	0,00	11.610.903,96	-11.610.903,96	-531.417.318,64
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.040.073,69	0,00	10.040.073,69	-10.040.073,69	-541.457.392,33
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.576.010,70	0,00	8.576.010,70	-8.576.010,70	-550.033.403,03
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.229.784,17	0,00	7.229.784,17	-7.229.784,17	-557.263.187,20
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.006.792,91	0,00	6.006.792,91	-6.006.792,91	-563.269.980,11
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.412,31	0,00	4.913.412,31	-4.913.412,31	-568.183.392,42
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954.874,90	0,00	3.954.874,90	-3.954.874,90	-572.138.267,32
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134.997,54	0,00	3.134.997,54	-3.134.997,54	-575.273.264,86
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457.783,17	0,00	2.457.783,17	-2.457.783,17	-577.731.048,03
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.824,57	0,00	1.920.824,57	-1.920.824,57	-579.651.872,60
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.291,97	0,00	1.520.291,97	-1.520.291,97	-581.172.164,57
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.926,27	0,00	1.247.926,27	-1.247.926,27	-582.420.090,84
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.752,10	0,00	1.088.752,10	-1.088.752,10	-583.508.842,94
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.130,38	0,00	1.019.130,38	-1.019.130,38	-584.527.973,32
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.199,68	0,00	999.199,68	-999.199,68	-585.527.173,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.032,06	0,00	993.032,06	-993.032,06	-586.520.205,06
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.506,51	0,00	987.506,51	-987.506,51	-587.507.711,57
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.595,42	0,00	981.595,42	-981.595,42	-588.489.306,99
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.202,27	0,00	977.202,27	-977.202,27	-589.466.509,26
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.493,22	0,00	972.493,22	-972.493,22	-590.439.002,48
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.450,49	0,00	967.450,49	-967.450,49	-591.406.452,97
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.053,56	0,00	962.053,56	-962.053,56	-592.368.506,53
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.274,72	0,00	956.274,72	-956.274,72	-593.324.781,25
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.980,04	0,00	951.980,04	-951.980,04	-594.276.761,29
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.376,67	0,00	947.376,67	-947.376,67	-595.224.137,96
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.447,27	0,00	942.447,27	-942.447,27	-596.166.585,23
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.171,87	0,00	937.171,87	-937.171,87	-597.103.757,10
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.523,43	0,00	931.523,43	-931.523,43	-598.035.280,53
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.325,85	0,00	927.325,85	-927.325,85	-598.962.606,38

**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.826,46	0,00	922.826,46	-922.826,46	-599.885.432,84
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.011,98	0,00	918.011,98	-918.011,98	-600.803.444,82
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.803,17	0,00	912.803,17	-912.803,17	-601.716.247,99

## Anexos

### h. Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pelos gestores do RPPS e do Ente.

Os valores contêm projeções para a geração futura.

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2022				52.739.166,83
2023	13.731.329,40	2.239.214,99	11.492.114,41	64.231.281,24
2024	14.076.691,90	3.579.360,34	10.497.331,56	74.728.612,80
2025	14.503.662,49	4.149.325,08	10.354.337,41	85.082.950,21
2026	14.941.839,37	4.581.297,43	10.360.541,94	95.443.492,15
2027	15.433.486,41	4.839.137,96	10.594.348,45	106.037.840,60
2028	16.566.661,40	5.431.726,83	11.134.934,57	117.172.775,17
2029	17.039.238,85	6.350.952,51	10.688.286,34	127.861.061,51
2030	17.317.017,35	8.248.805,32	9.068.212,03	136.929.273,54
2031	17.598.783,05	9.000.287,32	8.598.495,73	145.527.769,27
2032	17.785.828,21	9.985.657,94	7.800.170,27	153.327.939,54
2033	18.258.255,47	10.922.427,62	7.335.827,85	160.663.767,39
2034	17.702.112,64	15.292.937,53	2.409.175,11	163.072.942,50
2035	17.488.998,12	16.940.222,84	548.775,28	163.621.717,78
2036	17.299.763,16	18.355.581,21	-1.055.818,05	162.565.899,73
2037	16.971.739,86	19.567.873,37	-2.596.133,51	159.969.766,22
2038	17.915.683,78	21.262.887,39	-3.347.203,61	156.622.562,61
2039	16.930.113,67	24.417.933,53	-7.487.819,86	149.134.742,75
2040	15.774.339,01	28.459.341,83	-12.685.002,82	136.449.739,93
2041	14.768.083,23	30.151.671,49	-15.383.588,26	121.066.151,67
2042	13.885.992,94	30.680.154,03	-16.794.161,09	104.271.990,58
2043	12.917.493,54	33.617.971,96	-20.700.478,42	83.571.512,16
2044	11.362.656,13	36.004.599,11	-24.641.942,98	58.929.569,18
2045	9.544.466,50	37.760.129,05	-28.215.662,55	30.713.906,63
2046	7.986.277,41	37.991.872,17	-30.005.594,76	708.311,87
2047	6.226.089,56	38.739.620,48	-32.513.530,92	-31.805.219,05
2048	4.411.129,08	41.100.656,26	-36.689.527,18	-68.494.746,23
2049	4.421.588,56	40.224.329,65	-35.802.741,09	-104.297.487,32
2050	4.431.148,80	39.223.738,82	-34.792.590,02	-139.090.077,34
2051	4.439.713,31	38.092.506,41	-33.652.793,10	-172.742.870,44
2052	4.447.167,94	36.827.212,77	-32.380.044,83	-205.122.915,27
2053	2.209.204,67	35.437.860,54	-33.228.655,87	-238.351.571,14
2054	2.209.204,67	33.868.529,93	-31.659.325,26	-270.010.896,40
2055	230,62	32.188.413,58	-32.188.182,96	-302.199.079,36
2056	230,62	30.410.791,23	-30.410.560,61	-332.609.639,97
2057	230,62	28.551.746,45	-28.551.515,83	-361.161.155,80
2058	230,62	26.629.968,70	-26.629.738,08	-387.790.893,88
2059	230,62	24.668.606,45	-24.668.375,83	-412.459.269,71
2060	230,62	22.688.407,04	-22.688.176,42	-435.147.446,13
2061	0,00	20.713.055,50	-20.713.055,50	-455.860.501,63
2062	0,00	18.765.690,60	-18.765.690,60	-474.626.192,23

2063	0,00	16.866.767,80	-16.866.767,80	-491.492.960,03
2064	0,00	15.034.458,07	-15.034.458,07	-506.527.418,10
2065	0,00	13.278.996,58	-13.278.996,58	-519.806.414,68
2066	0,00	11.610.903,96	-11.610.903,96	-531.417.318,64
2067	0,00	10.040.073,69	-10.040.073,69	-541.457.392,33
2068	0,00	8.576.010,70	-8.576.010,70	-550.033.403,03
2069	0,00	7.229.784,17	-7.229.784,17	-557.263.187,20
2070	0,00	6.006.792,91	-6.006.792,91	-563.269.980,11
2071	0,00	4.913.412,31	-4.913.412,31	-568.183.392,42
2072	0,00	3.954.874,90	-3.954.874,90	-572.138.267,32
2073	0,00	3.134.997,54	-3.134.997,54	-575.273.264,86
2074	0,00	2.457.783,17	-2.457.783,17	-577.731.048,03
2075	0,00	1.920.824,57	-1.920.824,57	-579.651.872,60
2076	0,00	1.520.291,97	-1.520.291,97	-581.172.164,57
2077	0,00	1.247.926,27	-1.247.926,27	-582.420.090,84
2078	0,00	1.088.752,10	-1.088.752,10	-583.508.842,94
2079	0,00	1.019.130,38	-1.019.130,38	-584.527.973,32
2080	0,00	999.199,68	-999.199,68	-585.527.173,00
2081	0,00	993.032,06	-993.032,06	-586.520.205,06
2082	0,00	987.506,51	-987.506,51	-587.507.711,57
2083	0,00	981.595,42	-981.595,42	-588.489.306,99
2084	0,00	977.202,27	-977.202,27	-589.466.509,26
2085	0,00	972.493,22	-972.493,22	-590.439.002,48
2086	0,00	967.450,49	-967.450,49	-591.406.452,97
2087	0,00	962.053,56	-962.053,56	-592.368.506,53
2088	0,00	956.274,72	-956.274,72	-593.324.781,25
2089	0,00	951.980,04	-951.980,04	-594.276.761,29
2090	0,00	947.376,67	-947.376,67	-595.224.137,96
2091	0,00	942.447,27	-942.447,27	-596.166.585,23
2092	0,00	937.171,87	-937.171,87	-597.103.757,10
2093	0,00	931.523,43	-931.523,43	-598.035.280,53
2094	0,00	927.325,85	-927.325,85	-598.962.606,38
2095	0,00	922.826,46	-922.826,46	-599.885.432,84
2096	0,00	918.011,98	-918.011,98	-600.803.444,82
2097	0,00	912.803,17	-912.803,17	-601.716.247,99

**i. Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva****i. Resultado exercício 2021: 18,97****ii. Resultado exercício 2022: 18,55****iii. Resultado exercício 2023: 18,88**

Observada a definição no anexo 1, a Duração do Passivo é o prazo médio em que as despesas com benefícios serão observadas no futuro.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (4,74% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior.

## Anexos

### Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício seguinte (2024), é 18,88 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2023) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2023) em 18,88 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 4,89%. Nota-se que houve uma redução da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades cada vez menores. É esperado que o movimento de queda da taxa seja mantido.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

#### j. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.

## Anexos

### k. Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, que contém o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

A planilha citada será encaminhada à SPREV na forma prevista na legislação e será acompanhada de relatório.

Observada a responsabilidade do atuário quanto ao fluxo atuarial, os resultados e análises quanto à viabilidade do Plano de Custeio são da responsabilidade do Ente e do RPPS. Este anexo é meramente informativo para cumprir a exigência normativa de que componha o relatório dos resultados da avaliação atuarial.

## Anexos

### I. Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Masculina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000486	35	0,002545	56	0,009669	77	0,050443	98	0,281537
15	0,000966	36	0,002641	57	0,010382	78	0,054866	99	0,322704
16	0,001235	37	0,002751	58	0,011127	79	0,059683	100	0,375533
17	0,001479	38	0,002876	59	0,011917	80	0,063961	101	0,444872
18	0,001678	39	0,003018	60	0,012770	81	0,068489	102	0,537402
19	0,001836	40	0,003178	61	0,013703	82	0,073301	103	0,659933
20	0,001995	41	0,003359	62	0,014724	83	0,078438	104	0,808833
21	0,002148	42	0,003566	63	0,015846	84	0,083948	105	0,941902
22	0,002248	43	0,003801	64	0,017080	85	0,089888	106	0,995524
23	0,002282	44	0,004065	65	0,018399	86	0,096327	107	0,999978
24	0,002265	45	0,004355	66	0,019842	87	0,103347	108	1,000000
25	0,002225	46	0,004671	67	0,021490	88	0,111048		
26	0,002192	47	0,005016	68	0,023388	89	0,119555		
27	0,002173	48	0,005393	69	0,025526	90	0,129022		
28	0,002183	49	0,005802	70	0,027839	91	0,139643		
29	0,002216	50	0,006243	71	0,030313	92	0,151667		
30	0,002254	51	0,006718	72	0,033015	93	0,165416		
31	0,002290	52	0,007227	73	0,035972	94	0,181314		
32	0,002336	53	0,007773	74	0,039191	95	0,199931		
33	0,002393	54	0,008358	75	0,042657	96	0,222042		
34	0,002462	55	0,008991	76	0,046387	97	0,248730		

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Feminina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000265	35	0,000972	56	0,005296	77	0,033736	98	0,195296
15	0,000319	36	0,001041	57	0,005720	78	0,037070	99	0,216979
16	0,000366	37	0,001119	58	0,006176	79	0,040755	100	0,243028
17	0,000403	38	0,001207	59	0,006673	80	0,044794	101	0,274895
18	0,000425	39	0,001307	60	0,007219	81	0,048986	102	0,314683
19	0,000437	40	0,001416	61	0,007828	82	0,053355	103	0,365487
20	0,000448	41	0,001537	62	0,008510	83	0,057927	104	0,431865
21	0,000463	42	0,001677	63	0,009277	84	0,062732	105	0,520209
22	0,000479	43	0,001840	64	0,010134	85	0,067804	106	0,637647
23	0,000495	44	0,002022	65	0,011071	86	0,073185	107	0,783734
24	0,000514	45	0,002221	66	0,012102	87	0,078921	108	0,924493
25	0,000533	46	0,002432	67	0,013255	88	0,085070	109	0,992151
26	0,000555	47	0,002651	68	0,014550	89	0,091696	110	0,999932
27	0,000583	48	0,002873	69	0,015988	90	0,098882	111	1,000000
28	0,000618	49	0,003105	70	0,017545	91	0,106724		
29	0,000660	50	0,003355	71	0,019238	92	0,115342		
30	0,000707	51	0,003627	72	0,021121	93	0,124886		
31	0,000758	52	0,003915	73	0,023225	94	0,135543		
32	0,000810	53	0,004220	74	0,025551	95	0,147552		
33	0,000860	54	0,004545	75	0,028051	96	0,161221		
34	0,000913	55	0,004903	76	0,030747	97	0,176955		

**Anexos**

**Anexo 10 - Tábuas em Geral**

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

X	ix	X	ix	X	ix	X	ix	X	ix
15	0,000575	33	0,000643	51	0,002014	69	0,016852	87	0,170840
16	0,000573	34	0,000660	52	0,002231	70	0,019135	88	0,194465
17	0,000572	35	0,000681	53	0,002479	71	0,021734	89	0,221363
18	0,000570	36	0,000704	54	0,002762	72	0,024695	90	0,251988
19	0,000569	37	0,000732	55	0,003085	73	0,028066		
20	0,000569	38	0,000764	56	0,003452	74	0,031904		
21	0,000569	39	0,000801	57	0,003872	75	0,036275		
22	0,000569	40	0,000844	58	0,004350	76	0,041252		
23	0,000570	41	0,000893	59	0,004895	77	0,046919		
24	0,000572	42	0,000949	60	0,005516	78	0,055391		
25	0,000575	43	0,001014	61	0,006223	79	0,060718		
26	0,000579	44	0,001088	62	0,007026	80	0,069084		
27	0,000583	45	0,001174	63	0,007947	81	0,078608		
28	0,000589	46	0,001271	64	0,008993	82	0,089453		
29	0,000596	47	0,001383	65	0,010183	83	0,101800		
30	0,000605	48	0,001511	66	0,011542	84	0,115869		
31	0,000615	49	0,001657	67	0,013087	85	0,131865		
32	0,000620	50	0,001823	68	0,014847	86	0,150090		

### **m. Anexo 11 - Análise de Sensibilidade**

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

#### **Taxa de Juros Real**

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. (com limite reduzido pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média) e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. Há a recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para se utilizar taxas mais baixas, a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS, mediante divulgação de tabela de juros parâmetro em função da duração do passivo.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

**Anexos (cont.)****Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)****Taxa de Juros Real**

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
4,74 % a.a.	23.298.526,24		92.205.059,59		15,59%		7,46%	
4,49 % a.a.	23.859.797,78	2,41%	101.553.355,95	10,14%	16,48%	5,71%	8,31%	11,39%
4,24 % a.a.	24.446.187,43	4,93%	111.735.540,24	21,18%	17,43%	11,80%	9,19%	23,19%
0,00% a.a.	40.255.700,67	72,78%	318.559.893,49	245,49%	51,31%	229,12%	16,55%	121,85%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

**Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade**

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um Salário-Mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um Salário-Mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros dos servidores em atividade. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

**Anexos (cont.)**

**Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)**

**Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade (cont.)**

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00 % a.a.	23.298.526,24		92.205.059,59		15,59%		7,46%	
1,25 % a.a.	23.298.526,24	0,00%	92.471.844,59	0,29%	15,66%	0,45%	7,49%	0,40%
1,50 % a.a.	23.298.526,24	0,00%	92.858.654,54	0,71%	15,75%	1,03%	7,54%	1,07%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

**Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido**

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	23.298.526,24		92.205.059,59		15,59%		7,46%	
0,25% a.a.	23.550.132,40	1,08%	101.917.396,86	10,53%	16,52%	5,97%	8,61%	15,42%
0,50% a.a.	23.813.930,92	2,21%	112.508.930,76	22,02%	17,51%	12,32%	9,85%	32,04%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

## Anexos

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

#### Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

## Anexos (cont.)

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

#### Tábua de Sobrevivência (cont.)

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2021	23.298.526,24		92.205.059,59		15,59%		7,46%	
IBGE 2020	23.221.788,77	-0,33%	91.622.341,13	-0,63%	15,52%	-0,45%	7,39%	-0,94%
AT-1949	20.363.384,73	-12,60%	68.770.404,40	-25,42%	12,91%	-17,19%	4,44%	-40,48%
AT-2000	23.613.431,92	1,35%	96.306.744,79	4,45%	16,35%	4,87%	7,97%	6,84%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

O quadro acima é uma ferramenta para acompanhar e analisar a tendência de aumento da expectativa de vida dos beneficiários do plano de previdência. Nota-se que uma tábua mais moderna impacta do resultado de forma a aumentar os custos e reservas matemáticas.

#### Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

**Anexos (cont.)**

**n. Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA**

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	371.122,49	4.824.592,37
Ente	11,00%	291.596,24	3.790.751,12
Custo Especial	6,41%	169.921,08	2.208.974,04
Aporte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,00%	76,57	995,41
Compensação	0,00%	0,00	0,00
Dívidas do Ente	0,00%	0,00	0,00
Administração	3,00%	79.526,25	1.033.841,25
<b>Total</b>	<b>34,41%</b>	<b>912.242,63</b>	<b>11.859.154,19</b>

Folha Mensal Salários

2.650.874,90

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	5,73%	151.799,18	1.973.389,34
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	3,00%	79.526,25	1.033.841,25
<b>Total</b>	<b>8,73%</b>	<b>231.325,43</b>	<b>3.007.230,59</b>

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
680.917,20	8.851.923,60

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários. Os valores acima podem apresentar uma pequena divergência em relação aos números dos custos no corpo do relatório, principalmente devido a arredondamentos, mas a taxa de administração pode variar devido ao uso da base de cálculo única na demonstração acima, quando a base pode ser diferente na definição do Plano de Custeio.

**Equilíbrio Financeiro**

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (inflação + Taxa de Juros Atuarial), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

## **Anexos (cont.)**

### **Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)**

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação atuarial ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

### **Equilíbrio Atuarial**

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

## **Anexos (cont.)**

### **Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.) Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

## **Anexos (cont.)**

### **Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.) Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

#### **o. Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA**

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

#### **Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral**

##### **a) Consistência da Base Cadastral**

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

## Anexos (cont.)

### Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA

#### Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral (cont.)

##### b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

#### Base Técnica - Hipóteses Atuariais

##### a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público}}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório..

##### b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade e poderão gerar esses benefícios.

**Anexos (cont.)**

**Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA  
Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)**

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

**Resultados - Custo Suplementar**

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro (2008 ou da data do primeiro plano) e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo de 35 anos, temos sua redução a cada ano. Há outras opções de definição de prazo previstas, como a Duração do Passivo e a Expectativa Média de Vida, que têm prazo recalculado a cada avaliação..

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano podem haver mudanças no plano de amortização, em seu valor e no prazo. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual pode ser alterada. Em caso de plano em parcelas constantes, a base de cálculo é fixa, pois as prestações são calculadas pelo Sistema Price. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

## Anexos (cont.)

### Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

#### Resultados - Parecer Atuarial

##### a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidades a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

##### b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 1,62% a.a. conforme previsto na Portaria 1467, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)****Resultados - Parecer Atuarial (cont.)****Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados (cont.)**

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário-Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

**c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados**

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos os critérios previstos na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

## **Anexos (cont.)**

### **Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)**

#### **Resultados - Parecer Atuarial (cont.)**

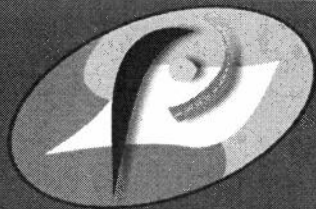
Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados (cont.)

#### d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência ou pela opção de determinada regra de elegibilidade. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

#### e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XLI**

**PARANATINGAPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PARANATINGA**


**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO**

*(nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4.992/99)*

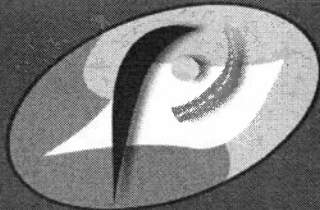
**COMPETÊNCIA - 2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Cálculo atuarial	0,00
Consultorias e assessorias técnicas, nos termos do Acórdão nº 21/2005 do TCE/MT	172.391,64
Locação de programas	130.049,88
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS	214.771,06
Outras despesas	214.597,55
Despesa com aplicação financeira	(57.687,63)
Constituição de reservas	181.191,40

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XXXVII**

**DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS,  
CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS  
(nos termos da Lei nº 9.796/99 e art. 14 da Lei nº 10.887/04)**

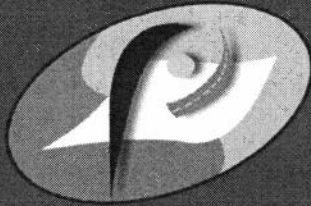
**COMPETÊNCIA - 2023**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>Nº PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO RGPS</b>
	Esta em processo de Formalização do Acordo de Compensação

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**EXERCICIO 2023**

**AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NAS INSTANCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. (nos termos do art. 58 da LC nº. 101/00-LRF)**

O comportamento da receita no exercício 2023, demonstrado no anexo 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada), totalizou a quantia de R\$ 16.133.593,78. Diante do exposto, consideramos como um bom desempenho da arrecadação, pois corresponde a um superavit de 113.49,% do valor previsto, a ser arrecadado no exercício.

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

# DECLARAÇÃO

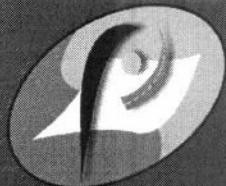
**PARANATINGA-PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Declaramos para devidos fins de direito e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias, estão sendo disponibilizadas bimestralmente através do CADPREV da Secretaria da Previdência Social – SPS e mensalmente no portal transparência do RPPS (<http://www.consultatransparencia.com.br/paranatinganovo/>).

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração dando a mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA



# DECLARAÇÃO

## PARANATINGA-PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sistema - **SISPREV** - Sistema de Controle Previdenciário Fundo de Previdência Social de PARANATINGA – MT encontrasse disponível o registro individualizado dos Servidores.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2023

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XLV  
JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

**BALANÇO GERAL 2023**

<b>N.º ITEM</b>	<b>DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE</b>	<b>MOTIVO</b>
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	<b>NÃO HOUE</b>
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	<b>NÃO HOUE</b>
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	<b>NÃO HOUE</b>
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	<b>NÃO HOUE</b>
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	<b>NÃO HOUE</b>

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2023.

  
**Marcia Pereira de Lima**  
Diretora Executiva